



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2008 - Ano 10 - nº 429

### SUMÁRIO

**ATOS DO EXECUTIVO:**

**Decretos ..... 01**

**Editais ..... 04**

**Leis ..... 09**

**Portarias ..... 15**

**Administração Indireta 18**

**Fiscalização Tributária.. 27**

### DECRETOS

**DECRETO Nº 2.783, DE 05 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 135.911,00 (Cento e trinta e cinco mil novecentos e onze reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito .....	R\$ 1.400,00
362.02.13.02.335043.1236500362026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais .....	R\$ 42.125,00
379.02.13.03.335043.1236100372026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais .....	R\$ 69.230,00
388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental .....	R\$ 2.000,00
390.02.13.03.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental .....	R\$ 2.500,00
391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental .....	R\$ 2.000,00
416.02.13.05.335043.1236300402026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais .....	R\$ 14.925,00
515.02.14.01.449052.1030200421001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 1.731,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 225.02.08.05.339039.1545200262020 – Operação e Manutenção da Iluminação Pública ..... R\$ 135.911,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e oito (05/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.784, DE 09 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 7.158,00 (Sete mil, cento e cinquenta e oito reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças .....	R\$ 858,00
330.02.11.01.339031.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo .....	R\$ 4.100,00
331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo .....	R\$ 2.000,00
410.02.13.04.339039.1236100392079 - Distribuição da Merenda Escolar – Recurso Próprio .....	R\$ 200,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

113.02.06.01.339036.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças .....	R\$ 358,00
114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças .....	R\$ 500,00
329.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo .....	R\$ 6.100,00
408.02.13.04.339030.1236100392079 - Distribuição da Merenda Escolar – Recurso Próprio .....	R\$ 200,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e oito (09/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.785, DE 10 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 6.230,00 (Seis mil e duzentos e trinta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças .....	R\$ 4.320,00
331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo .....	R\$ 2.000,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

115.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças .....	R\$ 4.320,00
332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo .....	R\$ 2.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e oito (10/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.788, DE 16 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 131.490,00 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

221.02.08.04.339030.20605004720	19 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento .....	R\$ 7.800,00
223.02.08.04.339039.20605004720	19 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento .....	R\$ 116.390,00
262.02.09.02.449052.1545300301001	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 3.800,00
388.02.13.03.339030.1236100372038	- Operação e Manutenção do Ensino Fundamental .....	R\$ 3.500,00

225.02.08.05.339039.1545200262020 – Operação e Manutenção da Iluminação Pública .....

258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito .....

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito (16/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.789, DE 16 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.071,00 (Treze mil e setenta e um reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:  
**Telma Salles Corulli**  
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:  
**Tatoni & Cia. Ltda.**

Tiragem: **300 exemplares**  
Número de Páginas: **30**  
Custo Total: **R\$ 1.413,00**

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 1.000,00  
 48.02.01.04.339030.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 ..... R\$ 89,00  
 332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 4.800,00  
 333.02.11.01.449052.1339200331001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.342,00  
 515.02.14.01.449052.1030200421001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 5.840,00  
**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:  
 51.01.02.04.449052.0412200061001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 89,00  
 497.02.14.01.339039.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 5.840,00  
 600.02.07.01.449051.1545100131078 - Infra Estrutura Jardim Europa CV/MC ..... R\$ 1.142,00  
 609.02.07.01.449051.1545100131083 - Infra Estrutura Jardim Amoreiras - CV MC /CAIXA ..... R\$ 1.000,00  
 610.02.07.01.449051.1545100131084 - Infra estrutura urbana Jardim das Azaléias CV MC/CAIXA . R\$ 5.000,00  
**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito (16/06/2008).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.790, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre nomeação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de São João da Boa Vista”  
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**  
**ARTIGO 1º:** Fica nomeada, nos termos dos Decretos nº 855 e 856, de 28 de Dezembro de 2.001, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada ao Departamento de Engenharia – Setor de Trânsito.  
 Presidente:  
 EDUARDO PUGLIESI LIMA, tendo como suplente VINICIUS ALBERTO BOVO, indicados pelo Prefeito Municipal  
 Membros:  
 LUCIO CESAR KARCK, tendo como suplente JOSÉ GABRIEL DOS REIS, indicados pela entidade máxima local representativa dos condutores de veículos.  
 RONALDO LUIS, tendo como suplente MARCO ANTONIO COLOZZO, vinculados ao Setor de Trânsito, representantes do Departamento de Engenharia.  
**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor

na data de sua publicação.  
**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.791, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.344, de 17/06/2008”  
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**  
**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais), objetivando atender despesas de custeio e investimentos na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, de acordo com a seguinte classificação técnica:  
 05 – EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI  
 05.01 – EMURVI  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
 575 -339030 – Material de Consumo ..... R\$ 72.020,00  
 578 -339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 38.780,00  
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
 1545100522067 – Operação e Manutenção da Emurvi ..... R\$ 110.800,00  
**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício proveniente de contratos de obras em fase de execução na importância de R\$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais).  
**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.792, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.345, de 17/06/2008”  
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**  
**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.040.000,00 (Hum milhão e quarenta mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente no FUNDEB, visando a atender despesas com pessoal e encargos sociais no presente exercício de acordo com seguinte classificação técnica:  
 447.02.13.08.319013.1236100702003 – Contribuições Previdenciárias Patronais ..... R\$ 2.500,00

449.02.13.08.319113.1236100702073 – Contribuições Previdenciárias Patronais IPSJBV ..... R\$ 151.000,00  
 452.02.13.08.319011.1236100702082 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental ..... R\$ 626.000,00  
 453.02.13.08.319016.1236100702082 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental .... R\$ 31.000,00  
 461.02.13.08.319013.1236500702003 - Contribuições Previdenciárias Patronais ..... R\$ 2.500,00  
 463.02.13.08.319113.1236500672073 - Contribuições Patronais – IPSJBV ..... R\$ 81.000,00  
 466.02.13.08.319011.1236500702083 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil ..... R\$ 146.000,00  
**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do superávit orçamentário oriundos do repasses do FUNDEB no presente exercício, na importância de R\$ 1.040.000,00 (Hum milhão e quarenta mil reais).  
**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito. (17/06/2008).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.793, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.347, de 17 de junho de 2.008”  
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**  
**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), visando atender despesas de custeio especificamente com pessoal, encargos sociais para o ensino Pré Escolar e Saúde ECD durante o presente exercício, obedecendo a seguinte classificação técnica:  
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 02.13.02 – SETOR ENSINO PRÉ-ESCOLAR  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
 365 - 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R\$ 200.000,00  
 374 – 319113 – Contribuições Patronais ..... R\$ 40.000,00  
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
 1236500362036 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil .. R\$ 200.000,00  
 1236500672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVista ..... R\$ 40.000,00  
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
 526.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R\$ 140.000,00  
 527.319016 – Outras Despesas Variáveis

Pessoal ..... R\$ 25.000,00  
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
 1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD ..... R\$ 140.000,00  
 1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD ..... R\$ 25.000,00  
**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme especificação abaixo:  
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 02.13.06 – SETOR ENSINO INFANTIL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
 436 - 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R\$ 240.000,00  
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
 1236500412042 – Operação e Manutenção Creches Municipais R\$ 240.000,00  
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
 487 – 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R\$ 165.000,00  
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
 1030200422051 - Operação e Manutenção FMS ..... R\$ 165.000,00  
**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito (17/06/2008).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 2.794, DE 19 DE JUNHO DE 2.008**

“Institui nas escolas da Rede Municipal de Ensino o Projeto Permanente de Meio Ambiente”  
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
 Considerando as recomendações da “Conferência Intergovernamental Sobre a Educação Ambiental” realizada em 1977 na cidade de Tibilisi, na Geórgia, antiga República da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas – URSS, sob os auspícios da ONU - Organização das Nações Unidas e contou com a participação de inúmeros países.  
 Considerando que a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que completa este ano duas décadas de existência, definiu que para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbe ao Poder Público (Legislativo, Judiciário e Executivo, federal estadual e municipal) “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente” (CF art. 225, §1º, inciso V).  
 Considerando a “Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Conscientização para a Sustentabilidade” realizada na cidade de Tessalônica, Grécia, em 1997, também



sob o patrocínio da ONU. Considerando que as Conferências Internacionais de Tbilisi e Tessalônica se constituem na principal referência teórica para a comunidade mundial, vez que definiram os rumos da educação ambiental, apontando princípios, métodos e conteúdos a serem trabalhados, recursos didáticos, estratégias de desenvolvimento da educação ambiental formal e informal.

Considerando o já mencionado artigo 225, §1º, inciso V da Constituição Federal, considerando o Brasil é signatário dos documentos internacionais oriundos daquelas conferências mundiais sobre educação ambiental, e nesse sentido já internalizou no direito pátrio as principais diretrizes e recomendações daqueles documentos internacionais consubstanciadas na Lei nº 9.765, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a Educação Ambiental e a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002, e que orienta a implantação da Educação Ambiental nos diferentes âmbitos do ensino formal e informal do país.

Considerando o disposto na Constituição do Estado de São Paulo que disciplina que a “educação, ministrada com base nos princípios estabelecidos no artigo 205 da Constituição Federal e inspirada nos princípios de liberdade e solidariedade humana, tem por fim: V – o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos, que lhes permitam utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio, preservando-o” (Constituição Paulista art. 237, inciso V).

Considerando o disposto na Lei nº 12.780, de 30 de novembro de 2007 que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental.

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista que em seu artigo 148 disciplina que “as escolas promoverão a inserção da disciplina de educação ambiental e a conscientização para a preservação do meio ambiental”.

Considerando a manifestação positiva da Sra. Diretora do Departamento de Educação (Comunicação interna de 29 de maio de 2008) à respeito do “Projeto Permanente de Meio Ambiente” e por extensão de educação ambiental no âmbito da rede municipal de ensino observada a inserção transversal do tema no currículo escolar por determinação legal do Ministério da Educação.

Considerando ainda as judiciosas manifestações constantes do parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, a respeito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sobretudo em relação aos temas transversais (ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural) informando que mencionado projeto de educação ambiental, deve obedecer ao Livro 9 dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN-9 expedido pelo Ministério da Educação, referência nacional para o ensino fundamental, que destaca “a importância de se incluir a temática do Meio Ambiente como tema transversal dos currículos escolares, permeando toda a prática educacional” e não como disciplina específica ou autônoma,

vez que “os conteúdos de Meio Ambiente serão integrados ao currículo através da transversalidade, pois serão tratados nas diversas áreas do conhecimento, de modo a impregnar toda a prática educativa e, ao mesmo tempo, criar uma visão global e abrangente da questão ambiental”. E o citado PCN-9 prossegue disciplinando que “as áreas de Ciências Naturais, História e Geografia serão as principais parceiras para o desenvolvimento dos conteúdos aqui relacionados, pela própria natureza dos seus objetos de estudo. As áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física e Arte ganham importância fundamental por constituírem instrumentos básicos para que o aluno possa conduzir o seu processo de construção sobre o meio ambiente”.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica instituído nas EMEI's, EMEIF's e EMEF's, o Projeto Permanente de Meio Ambiente, com carga horária semanal de 01 (uma) hora aula (50 minutos) e desenvolvimento de um tema por mês.

§ 1º: Os temas desenvolvidos deverão fazer parte das avaliações escolares.

§ 2º: Os diversos desdobramentos sobre meio ambiente deverão constar do Plano de Gestão da Escola e do Plano Anual de cada série e de cada professor.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e oito (19.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.795, DE 19 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 390.02.13.03.339036.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 1.630,00
- 410.02.13.04.339039.123610039207 9 - Distribuição da Merenda Escolar – Recurso Próprio ..... R\$ 300,00
- 494.02.14.01.339030.103020042205 1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 3.430,00
- ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
- 391.02.13.03.339039.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 1.630,00
- 408.02.13.04.339030.123610039207

- 9 - Distribuição da Merenda Escolar – Recurso Próprio ..... R\$ 300,00
- 497.02.14.01.339039.103020042205 1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 3.430,00
- ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e oito (19/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.796, DE 19 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 11.910,00 (Onze mil novecentos e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 200,00
- 111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças ..... R\$ 3.000,00
- 114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças ..... R\$ 4.000,00
- 388.02.13.03.339030.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 4.000,00
- 390.02.13.03.339036.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 710,00
- ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
- 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 200,00
- 115.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças ..... R\$ 7.000,00
- 391.02.13.03.339039.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 4.710,00
- ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e oito (19/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.798, DE 26 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.350, de 26/06/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), objetivando atender despesas de custeio e investimentos na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, na execução de serviços de pavimentação asfáltica no Jardim Solário da Mantiqueira de acordo com a seguinte classificação técnica:

- 05 – EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI
- 05.01 – EMURV I
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 575 -339030 – Material de Consumo ..... R\$ 130.000,00
- 578 -339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 70.000,00
- CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**
- 1545100522067 – Operação e Manutenção da Emurvi ..... R\$ 200.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício proveniente do contrato de obras nº. 114/2008 na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte seis dias do mês de junho de dois mil e oito (26/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.799, DE 26 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre prorrogação, pelo período de 02 (dois) anos, do prazo de validade do Concurso Público de nº 01/2006”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA :-**

**ARTIGO 1º:** Fica prorrogado, a partir de 15 de junho de 2008 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2006 publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 14 de junho de 2006.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/2008.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e oito (26.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.800, DE 26 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre prorrogação, pelo período de 02 (dois) anos, do prazo de validade do Processo Seletivo Público de nº 01/2006”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA**:-

**ARTIGO 1º:** Fica prorrogado, a partir de 06 de junho de 2008 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 01/2006 publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 14 de junho de 2006.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2008

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e oito (26.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.801, DE 26 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre prorrogação, pelo período de 02 (dois) anos, do prazo de validade do Concurso Público de nº 02/2006”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA**:-

**ARTIGO 1º:** Fica prorrogado, a partir de 22 de junho de 2008 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2006 publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 30 de junho de 2006.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2008

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e oito (26.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.804, DE 27 DE JUNHO DE 2.008**

“Regulamenta o afastamento de servidores municipais e de conselheiros dos Conselhos Municipais para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 05 de outubro de 2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/97, alterada pela Lei Federal nº 9.870, de 28/09/99,

**DECRETA**:-

**ARTIGO 1º:** Ao servidor público municipal da administração direta, indireta ou de empresa pública ou fundação pública, que for candidato a cargo eletivo nas eleições de 05 de outubro de 2008, no território do Município, é autorizado o afastamento do cargo ou emprego público, ficando assegurado o direito à percepção de seus vencimentos integrais, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo Único:** O afastamento do exercício a que se refere o “caput” deste artigo deverá ocorrer, em caráter obrigatório, na data de 04 de julho de 2008.

**ARTIGO 2º:** Para efeito do disposto no artigo anterior, o servidor deverá apresentar, oportunamente, ao órgão de pessoal competente, requerimento solicitando afastamento do cargo ou emprego, instruído com cópia autenticada pela Justiça Eleitoral da ata da convenção partidária, que indicou os candidatos ao pleito.

**ARTIGO 3º:** O servidor afastado deverá reassumir o exercício do cargo ou emprego:

I – no primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura tenha sido indeferido ou cancelado pela Justiça Eleitoral;

II – no primeiro dia útil subsequente ao da renúncia, caso haja desistência do candidato em concorrer ao pleito, ficando obrigado a repor ao erário público, as importâncias recebidas a título de vencimentos durante o período de afastamento;

III – no dia 06 de outubro de 2008, caso haja confirmado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único:** A inobservância do disposto neste artigo implicará em falta ao serviço, aplicando-se as disposições previstas em lei.

**ARTIGO 4º:** Não se aplica aos titulares de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, o direito ao afastamento remunerado de seu exercício, nos termos deste decreto.

**ARTIGO 5º:** O conselheiro de qualquer dos Conselhos Municipais, que for candidato a cargo eletivo nas eleições de 05 de outubro de 2008, no território do Município, deve se afastar de suas funções, em caráter obrigatório, na data de 04 de julho de 2008, podendo retornar em suas funções, se for o caso, na forma prevista no Artigo 3º desta lei.

**ARTIGO 6º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 7º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e oito (27.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**EDITAIS****CONCURSO PÚBLICO SJBV 01/2008****HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 4.045, HOMOLOGO, para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 001/2008.

São João da Boa Vista, 25 de Junho de 2008.

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 076/08-11** – Em nome de Francisco G. de Medeiros – Rua Valentim Peres, 107 – Parque das Nações em Sjbvista

– sp. O indeferimento do recurso em 11/06/2008; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2057/AD, datado de 10/03/2008. Publique-se.

**Proc. 142/08-11** – Em nome de Fábio Maciel das Neves – Rua Pintassilgo, 29 – Recanto dos Pássaros em Sjbvista – sp. O não recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2145/AD, datado de 04/06/2008. Publique-se.

**Proc. 158/08-11** – Em nome de Creuse Pereira de Oliveira – Rua Cel. José Procópio, 785 – Bairro Santo Antonio em Sjbvista – sp. O arquivamento do processo em 13/06/2008; mediante apresentação de documento; conforme Protocolo nº 410/08-11 de 29/05/2008. Publique-se.

**Proc. 192/08-11** – Em nome de Raquel C. Benites – Rua Senador Saraiva, 228 F – Centro em Sjbvista – sp. O não recebimento do Auto de Infração nº 5881/AL; datado de 03/06/2008. Publique-se.

**Proc. 190/08-11** – Em nome de José Antonio de Souza Neto – Rua Rita Leite Neves, 65 – Pq. das Nações em Sjbvista – sp. O deferimento do recurso em 18/06/2008; referente ao Auto de Infração nº 5879/AL, datado de 02/06/2008. Publique-se.

**Proc. 087/08-11** – Em nome de G. Almeida & Filhos Ltda. – Rua Prudente de Moraes, 422 em Sjbvista – sp. O indeferimento do recurso em 18/06/2008; referente Notificação para Recolhimento de Multa nº 855/AF, datado de 05/05/2008. Publique-se.

**Proc. 151/08-11** – Luís Carlos Domiciano – Rua Júlia Peres Aparecido, 15 – Vila Valentim em Sjbvista – sp. Em 13/06/2008, lavrado NRM nº 862/AF – referente AIPM 2139/AD e AI nº 5841/AL. Publique-se.

**Proc. 159/08-11** – Acendino de Andrade – (A/C – José Carlos Magalhães Teixeira) – Rua Antonina Junqueira, 155 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 16/06/2008, lavrado NRM nº 863/AF – referente AIPM 2142/AD e AI nº 5848/AL. Publique-se.

**Proc. 186/08-11** – Alexis Miguel – Rua Elvira Fanelli Galli, 720 – Vila Rica em Sjbvista – sp.

Em 16/06/2008, lavrado AIPM nº 2146/AD – referente AI nº 5875/AL. Publique-se.

**Proc. 168/08-11** – Waldete Ferreira da Costa – Rua Pastora Eunice da Quadrangular, 619 – Jd. Lucas Teixeira em Sjbvista – sp.

Em 18/06/2008, lavrado NRM nº 865/AF – referente AIPM 2140/AD e AI nº 5857/AL. Publique-se.

**Proc. 169/08-11** – João Batista Domingues Muniz – Rua João Pio Vaz, 384 em Sjbvista – sp.

Em 18/06/2008, lavrado NRM nº 866/AF – referente AIPM 2144/AD e AI nº 5858/AL. Publique-se.

**Proc. 157/08-11** – Frederico Cenzi – Rua Independência, 43 em Guarujá – SP.

Em 18/06/2008, lavrado NRM nº 867/AF – referente AIPM 2141/AD e AI nº 5846/AL. Sjbvista – sp. Publique-se.

**Proc. 164/08-11** – Marcelo Luís da Silva – Rua Manoel Molina Martins, 294 – Vila Brasil em Sjbvista – sp.

Em 18/06/2008, lavrado NRM nº 868/AF

– referente AIPM 2428/AD e AI nº 5853/AL. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

**Proc. 195/08-11** – Tereza Ferreira Polvani – Rua João Pessoa, 232 – Vila Loyola em Sjbvista – sp.

Em 11/06/2008, lavrado AI nº 5884/AL – referente imóvel, Lotes 12 e 13 da Rua Pe. Vieira - Jd. Bela Vista; cadastro nº 10.31.234. Publique-se.

**Proc. 196/08-11** – Arnaldo de Oliveira Cabral – Rua Dr. Carlos Cavalcante, 1034 em União da Vitória – PR.

Em 13/06/2008, lavrado AI nº 5885/AL – referente Lote 22 – Qd. “D” da Rua N. Srª Aparecida – Bairro São Lázaro em Sjbvista – sp. Publique-se.

De acordo com os artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; e 538 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

**Proc. 197/08-11** – José Severino Neto – Rua José Maria Carvalho, 1.594 – Jd. Ipê III em Sjbvista – sp.

Em 18/06/2008, lavrado AI nº 5886/AL – referente manter 01 cão da raça “Pit Bull”, solto na via pública. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

**Proc. 194/08-11** – Instituto de Medicina e Cirurgia S/C Ltda. – Rua Antonio Jacinto, 46 – Jd. da Glória em Sjbvista – sp. Em 09/06/2008, lavrado AI nº 5883/AL – referente manter animais; “cães”, em imóvel à Av. Durval Nicolau, 1830 – Portal da Mantiqueira – cadastro nº 21.25.50; contidos inadequadamente, pois não oferece condições necessárias a segurança dos mesmos. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 DE JUNHO DE 2.008.

Roberto Colozza Hoffmann  
Médico veterinário – crmv-4886/sp  
Coordenador

Centro de Controle de Zoonoses

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL

**INICIAL - DEFERIDO**

**Proc. 697/08 Engª** - Serviço Social da Indústria – SESI

Rua B – Acesso Rodovia SP 344 – Fazenda Nª Srª do Jaguarí – Jd. dos Comerciantes – SJBV/SP

Resp. Técnico – Lauro Fortuna Campos Junior – CREA 5060147513

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 397/08** – L. D. da S. Munhoz ME

Av. Rodrigues Alves, 763 – Jd. Santo André – SJBVISTA/SP.

Em 05/06/08, elaborado AI nº 5988/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98. Publique-se.



Proc. 400/08 – Donizetti Aparecido Liberali ME.  
Rua Santa Terezinha, 305 – Santo Antonio – SJBVISTA/SP.  
Em 09/06/08, elaborado AI nº 5990/AL conf. artigo 122 inc. I da Lei 10.083/98. Publique-se.

Proc.421/07 – Elisabeth Siqueira de Andrade  
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 785 e 795 – SJBVISTA/SP.  
Em 10/06/08, elaborado AIPA nº 2561/AD ref. AI 5572/AL.  
Publique-se.

Proc. 373/08 – Panificadora e Mercearia Noquinho Ltda ME  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1471 - DER – SJBVISTA/SP.  
Em 06/06/08, elaborado TI nº 3131/AH ref. deferimento de recurso do AI 5975/AL com prazo de 90 dias.  
Publique-se.

Proc.347/08 – João Batista Campanholi  
Rua Ademar de Barros, 496 - Centro – SJBVISTA/SP.  
Em 06/06/08, elaborado TI 3130/AL com prazo de 10 dias ref.AI 5962/AL por deferimento de recurso.  
Publique-se.

Proc.345/08 – Elisabete Madruga  
Rua Visconde do Rio Branco, 196 – Centro - SJBVISTA/SP.  
Em 06/06/08, elaborado TI nº 3129/AH ref. deferimento de recurso do AI 5964/AL, com prazo de 30 dias.  
Publique-se.

Protocolo nº 1032/08 - DELÍCIAS ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME.  
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 201 – Centro – SJBVISTA/SP.  
Em 09/06/08, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 544 com prazo de 180 dias.  
Publique-se.

Proc. 290/07 – Leonel Gonçalves Mercearia ME.  
Rua 14 de Julho, 1002 – Vila Conrado - SJBVISTA/SP.  
Em 13/06/08, elaborado AIPA Nº 2562 série AD, ref. ao AI Nº 5501 série AL.  
Publique-se.

Proc. 408/08 – Paulo Aparecido Elias  
Av. Ademir Gomes de Lima, s/nº - Distrito Industrial - SJBV/SP.  
Em 16/06/08, elaborado AI Nº 5991/AL, conf. artigo 4º da Portaria CVS 01/2007.  
Publique-se.

Proc.409//08 – Paulo Aparecido Elias.  
Rua Manoel Fajardo, 68 - SJBV/SP.  
Em 16/06/08 elaborado AI Nº 5993/AL, conf. art. 4º da Portaria CVS 01/2007.  
Publique-se.

Proc. 216/08 – Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.  
Rua Cons. Antonio Prado, 305 – Vila Conrado - SJBV/SP.  
Em 16/06/08 deferido recurso ref. NRM 981/AF.  
Publique-se.

Proc. 363/08 – Roberto Bortolucci EPP  
Rua Tiradentes, 159 - Rosário - SJBVISTA/SP.  
Em 16/06/08, elaborado TI nº 3133/AH, com o prazo de 45 dias, ref. ao deferimento do recurso do AI nº 5971 série AL.  
Publique-se.

Proc. 369/08 – Ana Simões da Silva

ME.  
Av. Dr. Durval Nicolau, 976 – Jardim Santarém - SJBVISTA/SP.  
Em 12/06/08, elaborado TI 3135/AH, ref. ao deferimento do recurso do AI 5974/AL.  
Publique-se.

Proc. 365/08 – José Marcos Jacinto Pacheco.  
Rua Mateus Delalibera, 150 – Jardim Yolanda - SJBVISTA/SP.  
Em 13/06/2008 elaborado AIPM nº 2564/AD, ref. ao AI Nº 5972 série AL.  
Publique-se.

Proc. 389/08 – Marcelo Andrade Zago  
Rua Riachuelo, 515 - Centro - SJBVISTA/SP.  
Em 17/06/2008 elaborado TI nº 3137/AH ref. AI 5986/AL ref. deferimento de recurso, com prazo de 90 dias.  
Publique-se.

Proc.289/08 – Hélio Evangelista Salmasso.  
Rua Tiradentes, 119 – Rosário – SJBV/SP.  
Em 18/06/2008, elaborado AIPA Nº 2567/AD, ref. ao AI Nº 5938 série AL.  
Publique-se.

Proc. 417/08 – F.F. Campos de Lima.  
Rua Alfredo Censini, 90 – Jd. Santiago –SJBV/SP.  
Em 19/06/08, elaborado AI nº 5998/AL, conf. artigo 570 inciso IV do Dec. Est. 12.342/78.  
Publique-se.

Proc.289/08 – Hélio Evangelista Salmasso.  
Rua Campos Sales, 293 - Rosário – SJBV/SP.  
Em 19/06/2008, elaborado AI Nº 6020/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.  
Publique-se.

366/08 – José Roberto Lopes Diniz  
Rua Sebastião Pessoa de Almeida, 100 – Jd. Primavera – SJBV/SP.  
Em 18/06/08, elaborado TI Nº 3138/AH com prazo de 30 dias, ref. AI 5970/AL.  
Publique-se.

Proc.100/06 – Drogaria Vinte e Quatro Horas de Mogi Mirim Ltda  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1665 – DER - SJBV/SP.  
Em 18/06/08, elaborado TI nº 3136/AH por estar inutilizando medicamentos conforme solicitação.  
Publique-se.

Proc. 422/08 – Aline V. Fernandes ME.  
Rua Ademar de Barros, 30 – Centro – SJBV/SP.  
Em 18/06/08, elaborado AI nº 5995 /AL, conf. artigo 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78 e RDC 216 de 15/09/2004.  
Publique-se.

Proc.424/08 – Paulo Aparecido Elias .  
Rua Manoel Fajardo, 68 – Jd. Crepúsculo - SJBVISTA/SP.  
Em 20/06/08, elaborado AI Nº 6010/AL, conforme art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.  
Publique-se.

Proc.425/08 – Marcus Perinoto ME.  
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 446 – Jd. Santo André - JBVISTA/SP.  
Em 20/06/2008, elaborado AI nº 6003/AL conf.art. 284 incisos I, II, III e IV do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.  
Publique-se.

Proc.423/08 – Sandro Moretti de Assis.  
Rua Dona Gabriela, 197 - Rosario – SJBV/SP.  
Em 20/06/08, elaborado AI nº 6004/AL, conf. art. 570 inc. IV do Decreto Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se.

Proc.269/08 – Joel Siqueira de Andrade Neto.  
Avenida Profª Isette Correa Fontão, 1686 – Jd. dos Ypês – SJBV/SP.  
Em 20/06/08, elaborado AIPA nº 2568/AD, ref. AI nº 5940/AL.  
Publique-se.

Proc. 397/08 – L.D. da S. Munhoz ME.  
Av. Rodrigues Alves, 763 – Jd. Santo André – SJBV/SP  
Em 20/06/08, elaborado TI nº 3139/AH, ref. AI nº 5988/AL.  
Publique-se.

Proc. 318/08 – Eliana Francisca dos Reis Ferreira ME  
Praça Cel. José Pires, 110 - Centro – SJBV/SP.  
Em 29/05/08, elaborado TI nº 3125/AH por estar inutilizando produtos com prazo de validade expirada.  
Publique-se.

Proc. 408/08 – Paulo Aparecido Elias  
Avenida Ademir Gomes Lima s/nº , Distrito Industrial – SJBV/SP.  
Em 20/06/08, elaborado TI nº 3141/AL com prazo de 30 dias ref. ai 5991/AL.  
Publique-se.

Proc. 291/08 – Rubens Buzzo Filho  
Rua Gal. Osório, 119 – Centro – SJBV/SP.  
Em 20/06/08, elaborado AIPA nº 2570/AD.  
Publique-se.

Proc. 290/08 – Simone Ardana.  
Rua Saldanha Marinho, 151 – Centro – SJBV/SP.  
Em 05/06/08 elaborado AIPA nº 2566/AD.  
Publique-se.

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDA**  
Proc.360/08 – Petroflex Posto de Serviços Ltda  
Rua Serafim Jose Ferreira, 250 – Vila N.Sra.Fátima – SJBV/SP.  
Proc.396/08 – Clara Maria Maximo Massoni ME  
Rua João Dogo, 350 – Solário da Mantiqueira – SJBV/SP.  
Proc.403/08 – Marlon Lavez Machado ME  
Rua Saldanha Marinho, 314 - Centro – SJBV/SP.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 23 de Junho de 2008.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**LAUDA - SIVISA DEFERIDOS**  
Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RECREATIVO SANJOANENSE CNPJ/CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 23 de junho de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1003/08 Data de Protocolo: 05 / 06 / 2008 CEVS:354910201-863-000052-1-5 Data de Validade:18/06/2009  
Razão Social:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/CPF:44832426000187001 Endereço:AV. LUIZ GAMBETA SARMENTO,921 SANTO ANTONIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ANA EUGÊNIA Z. BARROSO P. BIAZZO CPF:172.870.958-07 Resp. Técnico: MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO CPF:086.668.811-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 23 de junho de 2008.  
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:974/08 Data de Protocolo: 0 2 / 0 6 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-750-000010-1-5 Data de Validade:17/06/2009  
Razão Social:TATHIANE MARTINS TORRES CNPJ/CPF:30357416899 Endereço:RUA APOLINÁRIO NEVES,306 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: TATHIANE MARTINS TORRES CPF:303.574.168-99 Resp. Técnico:TATHIANE MARTINS TORRES CPF:303.574.168-99 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 23 de junho de 2008.



## ASSESSORIA JURÍDICA

((RETR,1BKUF.000, 09/05/2008))

((JUIZ DE DIREITO: HEITOR SIQUEIRA PINHEIRO))

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 34, DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO C.C. COM INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM, PROCESSO Nº 568.01.2007.6622-8, Nº ORDEM 1128/07, DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE(S), O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E COMO REQUERIDO(S) JOSÉ GREGÓRIO NETO e DALVA MAGERMI GREGÓRIO. O DOUTOR HEITOR SIQUEIRA PINHEIRO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SEGUNDA VARA DE JUSTIÇA DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo da Segunda Vara Cível e Segundo Cartório de Ofício Judicial, tramitam os autos de Ação de Desapropriação c.c. com Instituição de Servidão Administrativa de Passagem, Processo nº 568.01.2007.6622-8 – Ordem nº 1128/07, em que figura como Requerente(s) O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA e como Requerido(s) JOSÉ GREGÓRIO NETO e DALVA MAGERMI GREGÓRIO, e que por parte dos Expropriados foi solicitado o levantamento da indenização que se encontra depositada nos autos, no valor total de R\$ 142.318,23 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) (data-base 03/07/2007), referente a(s) área(s) serviente: 1) 92.772,90 m<sup>2</sup>, a ser destacada de uma área maior, de 344.850 m<sup>2</sup>; 2) 7.950,77 m<sup>2</sup>, a ser destacada de uma área maior, ou seja 344.850 m<sup>2</sup>, situada no imóvel localizado na(o) "Sítio Capituba", município e Comarca de São João da Boa Vista, pertencente a Matrícula nº 3.518 (três mil, quinhentos e dezoitos), do livro 2-Q, do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Boa Vista. **É o presente expedido para conhecimento de terceiros interessados, com prazo de 10 (dez) dias.** E, para que ninguém no futuro venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, 2ª Vara, 2º Ofício Judicial, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.**

Eu, JOÃO BATISTA CONTINI, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula nº 806.455-0, digitei. Eu, BEL. NILDEMAR JORGE DOS REIS, Diretor Técnico de Serviço, matrícula nº 303.329-0, conferi, subscrevi e assino abaixo juntamente com o MM. Juiz de Direito.

**BEL. NILDEMAR JORGE DOS REIS**  
Diretor Técnico de Serviço  
Matrícula nº 303.329-0

**HEITOR SIQUEIRA PINHEIRO**  
JUIZ DE DIREITO



((RETR,1BKUE.001,06/06/2008))

JUIZ DE DIREITO: DR. DANILO PINHEIRO SPESSOTTO

Comarca: São João da Boa Vista-SP

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 684/08, MOVIDA POR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA face a MENEVAL ANTONIO DA SILVA E OUTROS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR DANILO PINHEIRO SPESSOTTO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este E. Juízo, 1ª Vara e 1º Ofício Judicial, se processam os autos da ação acima mencionada, que tem por objeto, em síntese, a declaração do domínio do Município autor sobre a área usucapienda, localizada nesta urbe, na Rua General Carneiro, nºs 344 e 366, esquina com a Rua São João, com área total de 1.087,46m<sup>2</sup>, composta de duas edificações antigas com sistema construtivo convencional, sendo uma com 178,17m<sup>2</sup> (prédio de nº 344) e outra com 113,29<sup>2</sup> (prédio nº 366), totalizando 291,46m<sup>2</sup> de área construída, não se achando dito imóvel transcrito ou matriculado no Registro de Imóveis. Junto à Municipalidade local, encontra-se cadastrado no Setor de Cadastro sob nºs 1.20.162.1 e 1.20.180.1 Confronta, na lateral esquerda, com imóvel de propriedade de Meneval Antonio da Silva e Solange Salioni da Silva e com propriedade de Maria Marta Costa Censoni e, nos fundos, com propriedade do Condomínio Comercial Edifício Ipê e com propriedade da Igreja Presbiteriana de São João da Boa Vista. O Município vem exercendo, sobre dito imóvel, a posse mansa e pacífica, sem interrupção nem oposição, há mais de vinte anos. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados e desconhecidos, expediu-se o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, através do qual, ficam eventuais terceiros interessados, devidamente CITADOS, para querendo, dentro do prazo de QUINZE (15) DIAS, que começará a fluir após decorrido o prazo do edital (30 dias), ofereçam contestação, ficando advertidos que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos acima narrados. Publicado e afixado na forma da Lei. São João da Boa Vista, aos 06 de junho de 2008. Eu, Rosa Maria Querido, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e fiz imprimir. Eu, Bel. Rivaldo Luís Nascimento, Diretor Técnico de Serviço, conferi e subscrevi. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara - Dr. Danilo Pinheiro Spessotto.

DANILO PINHEIRO SPESSOTTO  
Juiz de Direito

RIVALDO LUÍS NASCIMENTO  
Diretor Técnico de Serviço

ROSA MARIA QUERIDO  
Escrevente Técnico Judiciário



**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Portaria nº 4062, de 03 de junho de 2008.

Processo nº 134/2008

Servidor: Sérgio Cardoso de Siqueira

**Assunto:** Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista os fatos narrados no processo nº 134/2008.**Prazo do relatório conclusivo:** 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempo Amancio

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**

Portaria nº 3229, de 07 de novembro de 2006.

Rua Antonina Junqueira nº 183 – centro – São João da Boa Vista-SP.

**Data: 19/06/2008****Processo nº 4226/2008****Sindicado:- LUCIENE MATIELO GOMES****Assunto:** Apurar as responsabilidades da servidora, nos termos do Artigo 145, incisos I, III e XI e Artigo 146, incisos IV E V da Lei 656/92, tendo em vista os fatos narrados no processo administrativo nº 4226/08.**Prazo do relatório conclusivo:** 60 dias a contar da data desta publicação.**Edmara Maltempo Amancio**

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV  
N.º 08/2007**

FARMACÊUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 08/2007 para o cargo de Farmacêutico, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º - LARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA SASAI/M-9.300.988

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e oito (23/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV  
N.º 004/2007**

COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2007, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha assumir 01 (uma) vaga

temporária de Cozinheiro. O prazo para o comparecimento é de 30/06/2008 à 02/07/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

2º - CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA DUARTE/21.845.594-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e oito (23/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLEÁ AUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV  
N.º 003/2005**

COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2005 Cozinheiro, conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

21º - MARLI VANZELA COSTA / 14.099.874-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete (11/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV  
N.º 003/2007**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público de nº 03/2007 para os cargos de Auxiliar Administrativo e Cozinheiro, conforme abaixo relacionados (as) para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

25º - JANAINA ASSUNÇÃO SETTE/43.527.383-8

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

14º - CARLOS FRANCISCO QUINTINO JUNIOR/27.452.918-X

15º - IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARCO/33.785.000-8

16º - ELIANA SERRA TABARIN/18.900.128-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e oito (23/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 7/2008****NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

RUBENS MARQUES MESQUITA / 2 - 17 - 161 - 1 / 302.87 / 2008 - 102

LUIZ CARLOS DOS SANTOS / 39 - 5 - 110 - 1 / 279.57 / 2008 - 103

EDINILSON LOPES S/M / 30 - 6 - 96 - 1 / 329.80 / 2008 - 104

Edson Luis Mastiguim

Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais



**LEIS****LEI Nº 2.338, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a R. DE CARVALHO SERRALHERIA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.226.138/0001-52, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a R. DE CARVALHO SERRALHERIA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.226.138/0001-52, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de fabricação de artigos de serralheria, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 6684/2006, assim identificado:

“Quadra “F”: área total de 10.807,36 m<sup>2</sup>

Tem início no ponto “63B”, junto ao alinhamento do Prolongamento da Avenida Ademir Gomes de Lima, divisando com a Área Verde II, segue com a distância de 23,12 metros (vinte e três metros e doze centímetros) e rumo de 29°39’38” SW até o ponto “63A”, confrontando com a Área Verde II; deflete à esquerda e segue com a distância de 104,07 metros (cento e quatro metros e sete centímetros) e rumo de 01°01’57” SE até o ponto “66F”, junto à Avenida Dez, confrontando com a Área Verde II e Espólio de João Nascimento (Inventariante: Suely Nascimento Silva); deflete à esquerda e segue pela referida Avenida com a distância de 103,51 metros (cento e três metros e cinquenta e um centímetros) e rumo de 89°02’25” NE até o ponto “66G”, confrontando com a Avenida Dez; deflete à esquerda e segue em curva com o desenvolvimento de 14,14 metros (quatorze metros e quatorze centímetros) de R= 9,00 metros e AC= 90° até o ponto “66H”, confrontando com a confluência das Avenidas Dez e Nove; deflete à esquerda e segue com a distância de 50,18 metros (cinquenta metros e dezoito centímetros) e rumo de 00°57’40” NW até o ponto “66I”, confrontando com a Avenida Nove; deflete à esquerda e segue em curva com o desenvolvimento de 9,32 metros (nove metros e trinta e dois centímetros) de R = 9,00 metros e AC= 59°22’42” até o ponto “66J”, confrontando com a confluência das Avenidas Nove e o Prolongamento da Avenida Ademir Gomes de Lima; deflete à esquerda e segue com a distância de 111,97 metros (cento e onze metros e noventa e sete centímetros) e rumo de 60°20’22” NW até o ponto “63B”, confrontando com Prolongamento da Avenida Ademir Gomes de Lima, onde teve início esta descrição.”

**ARTIGO 2º:** Para efeito de doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 37.481,07 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 3.936, de 12 de março de 2008.

**ARTIGO 3º:** O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de doação;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação.

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato de doação;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de fabricação de artigos de serralheria;

e) Empregar, diretamente, ao menos 30 (trinta) funcionários.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

**ARTIGO 4º:** Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 6684/2006, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 6684/2006, estando o mesmo à disposição dos interessados.

**ARTIGO 5º:** Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

**ARTIGO 6º:** A presente lei, a portaria que designou os peritos e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

**ARTIGO 7º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 8º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.339, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Autoriza o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO JOÃO DA

BOA VISTA (CEPRO) a doar o imóvel que lhe fora doado pelo Município de São João da Boa Vista, por meio da Lei nº 419, de 12 de janeiro de 2.000, e posteriores alterações, objeto da Matrícula nº 53.998, ficha 1, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO (CEFET-SP), com encargos, e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (CEPRO) autorizado a doar o imóvel que lhe fora doado pelo Município de São João da Boa Vista/SP, por meio da Lei nº 419, de 12 de janeiro de 2.000, e posteriores alterações, objeto da Matrícula nº 53.998, ficha 1, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, oferecendo cursos de forma gratuita.

**ARTIGO 2º:** Todas as despesas com a transferência efetiva do imóvel para o CEFET-SP, referentes à lavratura da escritura pública de doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, serão arcadas pelo Município, mediante a utilização de dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.340, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:****CAPÍTULO I****DAS DIRETRIZES GERAIS**

**ARTIGO 1º:** Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município relativos ao exercício de 2009, as Diretrizes Gerais de que tratam este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal Nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

**ARTIGO 2º:** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício será a mesma utilizada no exercício de 2008.

**ARTIGO 3º:** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**ARTIGO 4º:** A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá “reserva de contingência”, identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a no mínimo um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Lei Orçamentária anual conterá os valores pertinentes ao montante das obrigações patronais e dos aportes financeiros estimados para o exercício, no caso específico das transferências ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista.

**ARTIGO 5º:** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**ARTIGO 6º:** A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/8/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**ARTIGO 7º:** A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos, autarquias, fundações e empresa pública.

II - O orçamento da seguridade social.

**ARTIGO 8º:** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As autarquias, fundações e a Empresa Municipal encaminharão suas propostas orçamentárias para 2009, ao chefe do Poder Executivo até 30 de agosto de 2008.

**ARTIGO 9º:** A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de: I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - Modernização na ação governamental;

IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A discriminação da despesa, quanto à sua natureza,

far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/01.

#### CAPÍTULO II

##### DAS METAS FISCAIS

**ARTIGO 10:** As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da C.F., somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da L.R.F., tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

**ARTIGO 11:** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão das receitas para o exercício.

**ARTIGO 12:** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, as alterações na Legislação tributária e a expansão ou diminuição do Serviço Público.

§ 1º: Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º: As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º: Os tributos e taxas poderão ter seu recolhimento efetuado em parcelas, e poderão ser corrigidas monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC do IBGE.

§ 4º: Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recurso financeiro previsto na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 5º: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do parágrafo anterior.

**ARTIGO 13:** O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

VI - A Lei Orçamentária trará especi-

ficações de modalidade de aplicação e observará a seguinte classificação:

a) - Consórcios Públicos 71;

b) - Aplicação Direta 90; ou 91 aplicação decorrente de operação entre órgãos da mesma esfera de governo.

VII - Quando se tratar de operação citada na alínea "b" do inciso VI e a mesma for identificada na execução orçamentária como órgãos da mesma esfera de governo, fica a Unidade Contábil autorizada a proceder a alteração e a emissão da nota de empenho com a troca da modalidade de aplicação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

**ARTIGO 14:** Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2008 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

III - Emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública perante a Câmara de Vereadores.

IV - Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão divulgados, e ficará à disposição da comunidade.

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.

**ARTIGO 15:** Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º: A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo, Executivo, Fundos, Autarquias, Fundação e Empresa Pública no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2009 e de seus créditos adicionais.

§ 2º: A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º: A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo, Legislativo, Fundos, Autarquias, Fundação e Empresa Pública, dando-se, respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º: Excluem-se da limitação de que tratam este artigo as despesas que cons-

tituem obrigação constitucional e legal de execução.

#### CAPÍTULO III

##### DO ORÇAMENTO GERAL

**ARTIGO 16:** O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

**ARTIGO 17:** As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos e expressa autorização legislativa não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

**ARTIGO 18:** Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes desta lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para cumprimento do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, integrarão esta lei o anexo de metas e riscos fiscais.

**ARTIGO 19:** A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

**ARTIGO 20:** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e no mínimo 15% (quinze por cento), nas ações e serviços de saúde, nos termos da E.C. 29/2000.

**ARTIGO 21:** A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

**ARTIGO 22:** Integrarão à lei orçamentária anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

**ARTIGO 23:** O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

**ARTIGO 24:** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

**ARTIGO 25:** Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem divergências na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão revistos para mais ou menos, aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com

a despesa autorizada.

**ARTIGO 26:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 2.341, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Autoriza a renovação de contrato de locação de imóvel pela Prefeitura Municipal, sua cessão com encargos para a instalação da Cooperfabril conforme específica e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### **LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o contrato de locação do imóvel que está sendo utilizado pela COOPERFABRIL (Cooperativa de Prestação de Serviços e Produção de Materiais Fabris) e a estabelecer, junto ao locador, as cláusulas do contrato de locação, atentando-se que o prazo de locação deverá ser de 12 meses, no período de 01 de janeiro de 2.008 a 31 de dezembro de 2.008 e o valor máximo do aluguel mensal será de R\$ 425,50 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) fixos, arcando também com as despesas de água e energia elétrica, dando a ele a mesma destinação atual, qual seja, a cessão de uso à cooperativa mencionada.

**ARTIGO 2º:** Para fazer jus a este benefício a COOPERFABRIL (Cooperativa de Prestação de Serviços e Produção de Materiais Fabris) terá o encargo de utilizar o imóvel locado e os equipamentos lá existentes para, às suas expensas, capacitar, por meio de suas cooperadas, de 10 (dez) a 20 (vinte) alunos, durante 6 (seis) meses, mediante 2 (duas) aulas semanais, com duração de 3 (três) horas cada, segundo as diretrizes do “Programa Básico de Treinamento em Costura Industrial”.

§ 1º: A COOPERFABRIL se responsabilizará pela inscrição dos alunos, desenvolvimento do curso e avaliação de aprendizagem devendo, ao final, fornecer um atestado do grau de aprendizado obtido pelos alunos e comprovar para a Prefeitura Municipal o cumprimento deste encargo até dezembro de 2.008.

§ 2º: A COOPERFABRIL não poderá cobrar qualquer tipo de taxa ou mensalidade dos alunos, pois o objetivo desta lei é proporcionar a iniciação profissional para pessoas da comunidade cujas famílias são de baixa renda.

**ARTIGO 3º:** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria 02.02.01 - 33903900 - 226610066.2062, suplementada se necessário.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.008.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.343, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Altera no Artigo 11 da Lei nº 110, de 11/01/98, a redação do inciso III; da alínea “b” do inciso IV; e cria também no Artigo 11 os §§ 3º e 4º”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica alterada a redação do inciso III do Artigo 11 da Lei nº 110, de 08 de janeiro de 1.998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Quando em razão do número de classes na escola, comportar o cargo de Vice-Diretor, este será designado pelo Diretor da respectiva Escola, independentemente de processo seletivo, e terá preferência na designação professor daquela Unidade Escolar”.

**ARTIGO 2º:** Fica alterada a redação da alínea “b” do inciso IV do Artigo 11 da Lei nº 110, de 08 de janeiro de 1.998, que passa a vigorar com a seguinte redação: “b – indicação, pelo Diretor do Departamento de Educação, das três melhores propostas”.

**ARTIGO 3º:** Ficam criados no Artigo 11 da Lei nº 110, de 08 de janeiro de 1.998, os §§ 3º e 4º, com as seguintes redações:

“§ 3º: Na escola ou creche que em razão do número de classes, comportar o cargo de Vice-Diretor e tiver o cargo de Coordenador Pedagógico que já venha sendo ocupado por um mesmo servidor, há pelo menos 5 (cinco) anos, este servidor, após a criação do cargo de Vice-Diretor poderá ser nomeado para ocupá-lo, independentemente de outro processo de seleção”.

“§ 4º: Ocorrendo as hipóteses previstas nos parágrafos 2º e 3º acima, para efeito da incorporação de que tratam os Artigos 40 e 41 da Lei 670/92, será considerado o período total como sendo uma única nomeação”.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2.006.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.344, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais), objetivando atender despesas de custeio e investimentos na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, de acordo com a seguinte classificação técnica:

05 – EMPRESA MÚNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI  
05.01 – EMURVI

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
575 -339030 – Material de Consumo ..... R\$ 72.020,00

578 -339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 38.780,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1545100522067 – Operação e Manutenção da Emurvi ..... R\$ 110.800,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício proveniente de contratos de obras em fase de execução na importância de R\$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais).

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.345, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o executivo municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.040.000,00 (Hum milhão e quarenta mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente no FUNDEB, visando a atender despesas com pessoal e encargos sociais no presente exercício de acordo com seguinte classificação técnica:

447.02.13.08.319013.1236100702003 – Contribuições Previdenciárias Patronais ..... R\$ 2.500,00

449.02.13.08.319113.1236100702073 – Contribuições Previdenciárias Patronais IPSJBV ..... R\$ 151.000,00

452.02.13.08.319011.1236100702082 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental .. R\$ 626.000,00

453.02.13.08.319016.1236100702082 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental .... R\$ 31.000,00

461.02.13.08.319013.1236500702003 - Contribuições Previdenciárias Patronais ..... R\$ 2.500,00

463.02.13.08.319113.1236500672073 - Contribuições Patronais – IPSJBV .....

..... R\$ 81.000,00  
466.02.13.08.319011.1236500702083 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil ..... R\$ 146.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do superávit orçamentário oriundos do repasses do FUNDEB no presente exercício, na importância de R\$ 1.040.000,00 (Hum milhão e quarenta mil reais):

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito. (17/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.346, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.152, de 02 de outubro de 2.007”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** O Artigo 1º da Lei nº 2.152, de 02 de outubro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 644.850,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.”

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.347, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), visando atender despesas de custeio especificamente com pessoal, encargos sociais para o ensino Pré Es-

colar e Saúde ECD durante o presente exercício, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.02 – SETOR ENSINO PRÉ-ESCOLAR

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
365 - 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R\$ 200.000,00

374 – 319113 – Contribuições Patronais ..... R\$ 40.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1236500362036 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil .. R\$ 200.000,00

1236500672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVista ..... R\$ 40.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
526.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R\$ 140.000,00

527.319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal ..... R\$ 25.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD ..... R\$ 140.000,00

1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD ..... R\$ 25.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme especificação abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.06 – SETOR ENSINO INFANTIL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

436 - 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R\$ 240.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1236500412042 – Operação e Manutenção Creches Municipais R\$ 240.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

487 – 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R\$ 165.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1030200422051 - Operação e Manutenção FMS ..... R\$ 165.000,00

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.348, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Aumenta 01 (uma) vaga no cargo de Eletricista, constantes da Tabela A do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L.E.I.**

**ARTIGO 1º:** Fica aumentado 01 (uma) vaga no cargo de Eletricista, constante da tabela A do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO DE ELETRICISTA E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Período de Maio à Dezembro/2008

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	570,44	4.563,52
PARC. DESTACADA	177,20	1.417,60
PERICULOSIDADE	171,13	1.369,04
IPSJBV (empregador) 22%	202,13	1.617,04
13º salário (proporc/integral)	76,56	612,48
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,84	134,72
1/3 férias	25,52	204,16
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,61	44,88
CHEQUE FÉRIAS	51,04	408,32
TOTAIS	1.296,47	10.371,76

Exercício/2009

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	570,44	6.845,28
PARC. DESTACADA	177,20	2.126,40
PERICULOSIDADE	171,13	2.053,56
IPSJBV (empregador) 22%	202,13	2.425,56
13º salário (proporc/integral)	76,56	918,72
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,84	202,08
1/3 férias	25,52	306,24
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,61	67,32
CHEQUE FÉRIAS	51,04	612,48
TOTAIS	1.296,47	15.557,64

Exercício/2010

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	570,44	6.845,28
PARC. DESTACADA	177,20	2.126,40
PERICULOSIDADE	171,13	2.053,56
IPSJBV (empregador) 22%	202,13	2.425,56
13º salário (proporc/integral)	76,56	918,72
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,84	202,08
1/3 férias	25,52	306,24
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,61	67,32
CHEQUE FÉRIAS	51,04	612,48
TOTAIS	1.296,47	15.557,64

**ANEXO I**

Relação de Projetos de Leis com expansão de despesas com pessoal, tendo como recursos para atender os oriundos de aposentadorias.

Cargos a ser criado e preenchimento de vagas	Recursos – Aposentadorias	Valores (-)	Saldo
	R\$ 153.978,36		
01 Administrador de Aeródromo		40.081,34	62.190,46
01 Analista de Laboratório		28.840,56	33.349,90
01 Motorista Especializado		13.391,16	19.958,74
01 Analista de Laboratório		19.375,84	52.289,46
01 Eletricista		10.371,76	41.917,70

São João da Boa Vista, 04 de junho de 2008.

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - ART. 17 DA LEI 101/2000.

**EXERCÍCIO 2008**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2007 ..... R\$ 2.202.898,03

(+) Receita Prevista para 2008 ..... R\$ 84.000.000,00

(-) Superávit financeiro já utilizado no exercício ..... R\$ 1.059.601,92

(+) Superávit Orçamentário provenientes dos repasses do FUNDEB ..... R\$ 2.330.093,00

(-) Superávit Orçamentário provenientes do FUNDEB já utilizados ..... R\$ 1.340.988,96

(=) Disponibilidades Previstas para 2008 ..... R\$ 86.132.400,15

1.2. Custo Projetado com as novas Despesas

Despesas já ampliadas no exercício ..... R\$ 229.354,90

(+) Ampliação de novas despesas (1 vaga do cargo de eletricista) ... R\$ 10.371,76

(=) Soma ..... R\$ 239.726,66

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,00285%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,00278%

**EXERCÍCIO 2009**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro ..... R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas ..... R\$ 94.222.000,00

(-) Disponibilidades Previstas ..... R\$ 94.222.000,00

1.2 Custo Projetado com as novas Despesas ..... R\$ 260.992,06

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,00276%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,00276%

**EXERCÍCIO 2010**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro ..... R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas ..... R\$ 97.249.000,00

(-) Disponibilidades Previstas ..... R\$ 97.249.000,00

1.2 Custo Projetado com as novas despesas ..... R\$ 260.992,06

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,00268%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,00268%

São João da Boa Vista, 04 de junho de 2008.

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente para 2008, bem como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Em 04 de junho de 2008.

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.349, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre a denominação de SEI - Sistema de Educação Integral MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, o complexo social, educacional e esportivo localizado na Rua Cel. José Procópio, no Bairro Santo Antonio”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L.E.I.**

**ARTIGO 1º:** Passa a denominar-se SEI – Sistema de Educação Integral MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, o complexo social, educacional e esportivo localizado na Rua Cel. José Procópio, no Bairro Santo Antonio.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.350, DE 26 DE JUNHO DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L.E.I.**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), objetivando atender despesas de custeio e investimentos na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, na execução de serviços de pavimentação asfáltica no Jardim Solário da Mantiqueira de acordo com a seguinte classificação técnica:

05 – EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI

05.01 – EMURVI

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

575 -339030 – Material de Consumo

..... R\$ 130.000,00

578 -339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 70.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100522067 – Operação e Manutenção da Emurvi ..... R\$ 200.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício proveniente do contrato de obras nº. 114/2008 na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e oito (26/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.351, DE 26 DE JUNHO DE 2.008**

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar Convênio com a ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) para a administração, operação, manutenção e exploração do aeródromo de São João da Boa Vista/SP”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) para a administração, operação, manutenção e exploração do aeródromo de São João da Boa Vista/SP.

**ARTIGO 2º:** Os objetivos específicos do Convênio e os direitos e obrigações das partes convenientes constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**ARTIGO 3º:** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e oito (26.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº /ANAC/2008  
CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA PARA A ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, doravante denominada apenas ANAC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.821/0001-89, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília - Setor de Concessionárias - Lote 5 - Brasília - DF - CEP 71.608-900, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, Senhora SOLANGE PAIVA VIEIRA, portadora do RG nº 076.112.770 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 972.913.317-49, nomeada pelo Decreto de 19 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União nº 244, de 20 de dezembro de 2007, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Senhor NELSON MANCINI NICOLAU, portador do

RG nº 3.554.711-X- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 113.365.288-34, fundamentados no inciso III, do art. 36, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica - CBAer, no inciso XXIV do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente CONVÊNIO tem por objeto a concessão pela ANAC à PREFEITURA da administração, manutenção, operação e exploração do Aeródromo de SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO AERÓDROMO**

A ANAC, por intermédio da Quarta Gerência Regional, com a participação da PREFEITURA, realizará, no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data da assinatura deste CONVÊNIO, um levantamento de dados que será anexado ao presente Termo, especificando a área patrimonial do aeródromo, benfeitorias, projetos de construção, plantas e demais documentos pertinentes.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Quando for o caso, a PREFEITURA procederá à regularização das áreas e benfeitorias ocupadas atualmente por terceiros no aeródromo, de acordo com o estabelecido no presente CONVÊNIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo do presente CONVÊNIO é de 15 (quinze) anos, a contar da data da sua assinatura, prorrogável, automaticamente, por períodos de 5 (cinco) anos, desde que não haja manifestação em contrário dos partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os partícipes do presente CONVÊNIO se obrigam a cumprir os dispositivos estabelecidos nas Subcláusulas abaixo:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Caberá à ANAC:

- disponibilizar as normas e os regulamentos nacionais, bem como a programação de cursos, treinamentos e seminários promovidos pela ANAC, aplicáveis à administração, manutenção, operação e exploração de aeródromos públicos;
- promover as ações relativas à inspeção do aeródromo, objeto de processos de modificação de características físicas e/ou operacionais, de homologação, de certificação, de classificação e de reclassificação tarifária;
- informar à PREFEITURA quando da inclusão do respectivo aeródromo no Programa Anual de Inspeção Aeroportuária;
- enviar à PREFEITURA, juntamente com o Relatório de Inspeção Aeroportuária, o Relatório de Inspeção das Empresas Aéreas e prestadoras de Serviços Auxiliares do Transporte Aéreo, que operam no aeródromo;
- analisar o Plano de Ações Corretivas, elaborado pela administração aeroportuária, contendo as ações que visam sanar as não conformidades registradas no respectivo Relatório de Inspeção Aeroportuária,

elaborado pela ANAC; e

f) analisar o respectivo Plano de Emergência Aeronáutica em Aeroportos, elaborado pela PREFEITURA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Caberá à PREFEITURA:

- cumprir as normas e recomendações da ANAC;
- obedecer ao disposto no Plano de Desenvolvimento, Plano Diretor ou Plano Aeroviário Estadual, aprovados pela ANAC ou, quando for o caso, apresentar proposta de atualização do Plano Diretor que, se aprovado pela ANAC, norteará as futuras construções e ampliações do aeródromo;
- designar e manter, em caráter permanente e com atividade exclusiva, no aeródromo, no mínimo, um funcionário devidamente habilitado em administração aeroportuária e, caso o partícipe não disponha de funcionário com esta habilitação, terá um prazo de 1 (um) ano para qualificá-lo;
- compatibilizar, por meio de legislação específica, o zoneamento e uso do solo urbano, nas áreas vizinhas ao aeródromo, às restrições constantes da Área de Segurança Aeroportuária – ASA, quanto a implantações de natureza perigosa, tais como matadouros, vazadouros de lixo e culturas agrícolas que atraem pássaros, conforme previsto na Resolução nº 4, de 09 de outubro de 1995, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, ou outra legislação que vier a substituí-la;
- compatibilizar, da mesma forma, o zoneamento e uso do solo urbano, nas áreas vizinhas ao aeródromo, às restrições constantes nos Planos de Zona de Proteção e no Plano de Zoneamento de Ruído, obedecendo aos requisitos da Legislação Aeronáutica em vigor, em especial à Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987, ou outra legislação que vier substituí-la;
- implementar, de imediato, as ações corretivas das não conformidades apuradas pela ANAC em inspeções técnicas regulares ou extraordinárias, providenciando o Plano de Ação com esta finalidade, de acordo com a Legislação Aeronáutica, em especial a Instrução de Aviação Civil – IAC 162-100A – Inspeção Aeroportuária, de 09 de novembro de 2005, ou outra legislação que vier a substituí-la;
- manter e conservar o aeródromo com todas as instalações, facilidades e serviços necessários ao seu perfeito funcionamento;
- ativar em toda a área do aeródromo um sistema de segurança e vigilância, além dos controles de segurança e proteção de aviação contra atos de interferência ilícita, estabelecidos pelas normas de aviação civil;
- elaborar e manter atualizado o Plano de Emergência Aeronáutica em Aeródromo - PEAA, de acordo com as normas de aviação civil;
- responsabilizar-se por qualquer dano que causar à ANAC ou a terceiros na área de cada aeródromo, por prepostos (pessoas físicas ou jurídicas), inclusive aquelas encarregadas da execução de obras e serviços que venham a ser realizados no aeródromo;
- quando for o caso e sendo do seu interesse, dotar e prover o aeródromo

de serviço de proteção ao voo e suas instalações, obedecidas às normas e instruções do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, do Comando da Aeronáutica;

m) dotar e prover o aeródromo dos serviços de salvamento e contra-incêndio, com as suas respectivas instalações, dentro do que preceituam as normas de aviação civil;

n) obedecer aos critérios e procedimentos para utilização de áreas edificadas e não edificadas, instalações, equipamentos e facilidades do aeródromo, em conformidade com o disposto na legislação pertinente;

o) arcar, quando houver, com as despesas de água, esgoto, energia elétrica, conservação, limpeza e coleta de lixo;

p) fazer o registro diário do movimento de aeronaves, de passageiros e carga no aeródromo, conforme instruções da ANAC;

q) reservar, no aeródromo, área destinada a abrigar o pessoal e mobiliário para funcionar o controle e fiscalização das atividades da aviação civil executadas pela ANAC;

r) prestar contas e submeter-se à tomada de contas e à fiscalização da ANAC no tocante à execução deste CONVÊNIO; e s) findo o prazo e caso não haja renovação, ou extinta a concessão por denúncia, caducidade ou imposição legal, entregar o aeródromo e a respectiva infra-estrutura à administração da ANAC.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS**

A utilização de áreas e instalações no aeródromo, por terceiros, será feita mediante contrato de concessão de uso, entre o interessado e a PREFEITURA, de acordo com a legislação vigente, sendo que tais contratos não poderão exceder o prazo deste CONVÊNIO.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A Quarta Gerência Regional ajustará com a PREFEITURA a transferência para esta dos deveres e obrigações de eventuais contratos em vigor, relativos à utilização de áreas edificadas e/ou não edificadas do aeródromo.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Dispensa-se do regime de concorrência pública a utilização de áreas aeroportuárias pelos concessionários ou permissionários dos serviços aéreos públicos, para suas instalações de despacho, escritório, oficinas e depósito, ou para abrigo, reparação e abastecimento de aeronaves.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

A PREFEITURA manterá a disposição da ANAC os contratos de cessão de uso que forem celebrados, enviando - lhe cópia, sempre que solicitado.

**SUBCLÁUSULA QUARTA**

Nos contratos de utilização de área deverá constar cláusula de seguro contra-incêndio e de responsabilidade civil proporcional à área utilizada.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSTRUÇÕES**

A PREFEITURA, mediante autorização da ANAC, poderá construir ou permitir a construção, em terreno do aeródromo, de edifícios e instalações de terceiros, mediante contrato de concessão de uso de área, assumindo plena e total responsabilidade legal, administrativa e técnica pela perfeita execução das obras e servi-

ços realizados no aeródromo, sendo que os prazos desses contratos não poderão exceder o prazo deste CONVÊNIO.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A construção e a ampliação de edificações na área patrimonial do aeródromo, bem como modificações de suas características físicas e/ou operacionais, são consideradas “Projetos de Modificação” e, conseqüentemente, necessitam do respectivo processo de autorização, antes de serem iniciadas, nos termos da legislação aeronáutica.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As obras só poderão ser iniciadas após aprovação dos projetos, devendo ser comunicado à ANAC, quando forem concluídas.

#### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As benfeitorias permanentes serão objeto de contrato com cláusula de sua incorporação ao conjunto de bens patrimoniais do aeródromo, sendo que essa incorporação se dará de pleno direito, a partir da assinatura do contrato, assegurado ao respectivo construtor sua posse durante o prazo de amortização.

#### SUBCLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização deverá ser estabelecido de forma a permitir a amortização do capital empregado, não podendo exceder o prazo deste CONVÊNIO.

#### SUBCLÁUSULA QUINTA

Na rescisão ou denúncia do contrato que preveja a construção de benfeitorias permanentes com cláusula de incorporação, que ocorrer por interesse da PREFEITURA ou da ANAC, caberá indenização das mesmas, deduzidas as parcelas já amortizadas.

#### SUBCLÁUSULA SEXTA

As benfeitorias não permanentes, desmontáveis ou removíveis, não se incorporarão ao conjunto de bens patrimoniais do aeródromo, desde que sejam removidas pelos seus titulares, até 90 (noventa) dias, findo ou denunciado o contrato.

#### SUBCLÁUSULA SÉTIMA

O concessionário que tiver construído benfeitorias que se incorporem ao conjunto de bens patrimoniais pertencentes ao aeródromo não será eximido, durante o prazo de amortização, de pagamento mensal pela utilização da área, de acordo com a legislação vigente.

#### SUBCLÁUSULA OITAVA

Findo o prazo de amortização, o concessionário terá preferência para nova concessão, obrigando-se ao pagamento integral do preço então vigente das áreas cobertas ocupadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS ESPECÍFICOS, DAS TARIFAS DA INFRA-ESTRUTURA AERONÁUTICAS

Os Preços Específicos e as Tarifas da Infra-Estrutura Aeronáutica, que incluem as Tarifas Aeroportuárias e a Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádios e Visuais em Área Terminal de Tráfego Aéreo – TAT serão arrecadadas e destinadas conforme a legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

A qualquer tempo, por motivo de Defesa Nacional ou necessidade operacional, a ANAC poderá ocupar, temporariamente, o aeródromo, sem

que caiba à PREFEITURA qualquer indenização.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

Ocorrendo a ocupação temporária, a arrecadação das Tarifas Aeroportuárias e os Preços Específicos continuarão conforme o disposto na cláusula sétima.

#### CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

O presente instrumento será denunciado de pleno direito e sem qualquer indenização, na hipótese do não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições e, em especial, se ocorrer:

- superveniência de norma legal ou regulamentar que o torne material e formalmente impraticável;
- cessão ou transferência a terceiros, ainda que parcialmente, dos direitos e obrigações ora ajustados, sem prévio consentimento da ANAC;
- utilização das áreas para outros fins que não os previstos na regulamentação aeronáutica;
- construção e/ou a ampliação de edificações na área patrimonial do aeródromo, bem como modificações de suas características físicas e/ou operacionais, sem a prévia e expressa autorização da ANAC;
- necessidade de desocupação da área por relevante interesse nacional;
- necessidades operacionais da ANAC;
- desativação do aeródromo pela ANAC; e
- acordo entre os partícipes.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

A denúncia ou a rescisão efetivar-se-á após decorridos 90 (noventa) dias de comunicação formal por parte de um dos partícipes, mantidos e resguardados, durante esse prazo, os direitos e as obrigações que a ambos couberem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUTORES

Os executores do presente Termo serão a ANAC e a PREFEITURA, diretamente ou por meio de seu representante legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições gerais são as seguintes:

- ocorrendo mudança na administração do aeródromo, serão resguardados os direitos adquiridos por terceiros que estejam ocupando áreas ou edificações;
- o presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido, durante sua vigência, mediante prévio acordo entre os partícipes, lavrando-se o correspondente Termo;
- ficarão a cargo da PREFEITURA as providências que se fizerem necessárias, objetivando a publicação do extrato deste Instrumento no órgão de divulgação da PREFEITURA, e à ANAC caberá publicá-lo no Diário Oficial da União;
- os casos não previstos serão resolvidos pela ANAC; e
- fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa dos partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste Termo.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo em 3 (três) vias que, depois de lido e achado conforme, foi firmado pelos partícipes. Brasília,

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-Presidente da ANAC

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito de São João da Boa Vista

#### LEI Nº 2.352, DE 26 DE JUNHO DE 2.008

“Concede subvenção social à Casa da Criança e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a:

a) conceder, no presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de R\$ 1.360,00 (Hum mil, trezentos e sessenta reais), à Casa da Criança de São João da Boa Vista, instituição filantrópica sem fins lucrativos, localizada na Avenida João Osório nº 396, objetivando atender despesas de manutenção da referida entidade no atendimento de seus objetivos sociais.

b) Os recursos para atendimento da subvenção autorizada na alínea “a” serão cobertos mediante dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente na rubrica 287-021001-335043-0824400322026 – Apoio Financeiro a entidades Municipais.

ARTIGO 2º: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.008, até 31 de janeiro do exercício subsequente, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e oito (26/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.353, DE 26 DE JUNHO DE 2.008

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, duas áreas de terras, uma de 10.430,79 m², sem benfeitorias, de propriedade de Luiz Alfredo Valim e ou eventuais sucessores, identificadas como parte da matrícula 15.377 e outra, com 3.458,37 m², sem benfeitorias, de propriedade de Orlando Farnetani e ou eventuais sucessores, identificadas como parte da matrícula nº 22.622, ambas a serem destinadas a construção do prolongamento da Avenida Marginal Um, no pólo Industrial desta cidade já declaradas de Utilidade Pública pelo Decreto nº 2.729, de 08 de maio de 2008”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal

aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município autorizado a adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, duas áreas de terras, uma de 10.430,79 m², sem benfeitorias, de propriedade de Luiz Alfredo Valim e ou eventuais sucessores, identificadas como parte da matrícula 15.377 e outra, com 3.458,37 m², sem benfeitorias, de propriedade de Orlando Farnetani e ou eventuais sucessores, identificadas como parte da matrícula nº 22.622, ambas a serem destinadas a construção do prolongamento da Avenida Marginal Um, no pólo Industrial desta cidade já declaradas de Utilidade Pública pelo Decreto nº 2.729, de 08 de maio de 2008, cuja descrição encontra-se a seguir especificada, tudo conforme memorial descritivo anexo ao presente projeto.

A) GLEBA A SER DESTACADA DA MATRÍCULA 22.622

Área total do imóvel – 8,47 hectares  
Área da Gleba a ser desapropriada – 3.458,37 m²

Proprietário – Orlando Farnetani

“Tem o princípio no ponto “0”, junto à Rodovia Estadual SP – 344 São João da Boa Vista – Aguai, divisando com a Estrada Municipal da Fortaleza, segue com o azimute de 82° 01’ 07” e a distância de 95,41 metros (noventa e cinco metros e quarenta e um centímetros) até o ponto “01”; confrontando com a Rodovia Estadual SP – 344 São João da Boa Vista – Aguai; deflete á direita, deixando a referida Rodovia e segue com o azimute de 155° 44’ 58” e a distância de 31,98 metros (trinta e um metros e noventa e oito centímetros) até o ponto “12”; confrontando com Luiz Alfredo Valim (matrícula nº 15.377); deflete á direita e segue com o azimute de 262° 01’ 07” e a distância de 135,14 metros (cento e trinta e cinco metros e quatorze centímetros) até o ponto “13”, confrontando com a área remanescente de Orlando Farnetani; deflete á direita e segue com o azimute de 35° 42’ 31” e a distância de 41,48 metros (quarenta e um metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto “0”, confrontando com a Estrada Municipal da Fortaleza, onde teve início esta demarcação”.

B) GLEBA A SER DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 15.377

Área total do Imóvel: 12,10 hectares  
Área da Gleba a ser desapropriada – 10.430,79 m²

Proprietário – Luiz Alfredo Valim

“ Tem o princípio no ponto “01”, junto à Rodovia Estadual SP – 344 São João da Boa Vista – Aguai, divisando com a propriedade de Orlando Farnetani, segue com o azimute de 82° 01’ 07” e a distância de 261,67 metros (duzentos e sessenta e um metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto “02”; deflete á direita e segue com o azimute de 81° 42’ 20” e a distância de 22,73 metros (vinte e dois metros e setenta e três centímetros) até o ponto “03”; deflete á direita e segue com o azimute de 81° 07’ 48” e a distância de 42,02 metros (quarenta e dois metros e dois centímetros) até o ponto “04”; deflete á direita e segue com o azimute de 80° 53’ 05” e a distância de 28,98 metros (vinte e oito metros e noventa e oito centímetros) até o ponto “05”, sendo que do ponto “01” até o ponto “05”, confronta com a Rodovia Estadual SP – 344



São João da Boa Vista – Aguai; deflete á direita, deixando a referida Rodovia e segue com o azimute de 155° 36' 40" e a distância de 6,03 metros (seis metros e três centímetros) até o ponto "06"; deflete á direita e segue com o azimute de 195° 19' 16" e a distância de 10,05 metros (dez metros e cinco centímetros) até o ponto "07"; deflete á esquerda e segue com o azimute de 188° 56' 31" e a distância de 15,77 metros (quinze metros e setenta e sete centímetros) até o ponto "08", sendo que do ponto "05" até o ponto "08, confronta com João Romera Vasquez (matrícula nº 3.956); deflete á direita e segue com o azimute de 260° 53' 05" e a distância de 21,66 metros (vinte e um metros e sessenta e seis centímetros) até o ponto "09"; deflete á direita e segue com o azimute de 261° 07' 48" e a distância de 42,23 metros (quarenta e dois metros e vinte e três centímetros) até o ponto "10"; deflete á direita e segue com o azimute de 261° 42' 20" e a distância de 22,96 metros (vinte e dois metros e noventa e seis centímetros) até o ponto "11"; deflete á direita e segue com o azimute de 262° 01' 07" e a distância de 250,67 metros (duzentos e cinqüenta metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto "12", sendo que do ponto "08" até o ponto "12", confronta com a área remanescente de Luiz Alfredo Valim; deflete á direita e segue com o azimute de 331° 44' 58" e a distância de 31,98 metros (trinta e um metros e noventa e oito centímetros) até o ponto "01", confrontando com Orlando Farnetani, onde teve início esta demarcação".

**ARTIGO 2º:** As aquisições autorizadas pelo artigo 1º se farão pelo valor total de R\$ 57.917,79 (Cinquenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 14.421,40 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para o imóvel identificado na alínea A do artigo 1º, de acordo com o laudo avaliatório elaborado pelos srs. Peritos nomeados pela Portaria nº 3.999 de 17 de abril de 2008, encartado no Processo Administrativo nº 853/2008 da Prefeitura Municipal e R\$ 43.496,39 (Quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) para o imóvel identificado na alínea B do mesmo artigo 1º, de acordo com o laudo avaliatório elaborado pelos peritos nomeados através da Portaria nº 3.951, de 31 de março de 2008, que encontra-se encartado no processo administrativo nº 722/2008 da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento do preço previsto no "caput" deste artigo será feito à vista, no caso de desapropriação amigável, no ato da lavratura da escritura pública, ou mediante depósito judicial no ato da propositura da ação, no caso de desapropriação judicial.

**ARTIGO 3º:** Fica dispensado o procedimento licitatório na aquisição autorizada pelo artigo 1º desta lei, por se tratar do único imóvel que convém à Administração para a finalidade especificada, por já estar a área declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 2.729, de 08 de maio de 2.008, destinada à construção do prolongamento da Avenida Marginal UM, no Pólo Industrial desta cidade.

**ARTIGO 4º:** As despesas com a aquisição autorizada pelo art. 1º desta lei serão atendidas através da seguinte dotação

orçamentária: 02.07 – Departamento de Obras e Viação, 02.07.01 – Gabinete do Diretor e Dependências, 459061 – Aquisição de Imóveis.

**ARTIGO 5º:** No caso de desapropriação amigável, as despesas com a lavratura da escritura e respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos correrão por conta do Município adquirente.

**ARTIGO 6º:** A presente lei, as portarias de nomeação dos peritos e os Processos Administrativos mencionados nos artigos anteriores, bem como o laudo de avaliação integrarão por cópia xerográfica o traslado da escritura de aquisição.

**ARTIGO 7º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 8º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e oito (26.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 4.074, DE 11 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar o servidor PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, para no período de 05/06/2008 a 05/10/2008 responder como coordenador do CDC PROCON deste município, promovendo um trabalho interno e externo na orientação, atendimento aos consumidores e, se necessário, acionamento da Divisão de Fiscalização do PROCON – São Paulo.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e oito (11.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 4.075, DE 12 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92 estabelece que o servidor poderá ser cedido, mediante requisição, para ter exercício em outro órgão do Município,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Ceder para a Câmara Municipal, a partir de 16/06/2008, a servidora MIRIAM FLAVIANA FRANCO DOS REIS, portadora do RG nº 25.304.783-3.

**ARTIGO 2º:** Em razão da cessão de que trata o artigo anterior, os vencimentos, bem como as vantagens da referida servidora serão custeadas pela Câmara Municipal.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito (12.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 4.076, DE 13 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. SILENE CORDEIRO como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 4.038, de 15 de maio de 2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e oito (13.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 4.077, DE 13 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. CILIANA BULDRINI DE ALENCAR para exercer as funções de Gestor do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 4.039, de 15 de maio de 2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e oito (13.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 4.078, DE 16 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Elizabete Helena Rotta de Carvalho, portadora do RG nº 11.213.239-X, aprovada no concurso público nº 003/2007, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar a partir de 16/06/2008 os efeitos da Portaria nº 4.072, de 10/06/2008.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito (16.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 4.079, DE 16 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 14/06/2008, o contrato de trabalho da servidora MARIA APARECIDA ARAUJO ABDAL ASSAD contratada através da Portaria nº 3.554, de 14 de junho de 2007, com base no

Artigo 6º da Lei 418/00.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito (16.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI  
Diretora do Departamento de Educação

### **PORTARIA Nº 4.080, DE 16 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 12/06/2008, o contrato de trabalho da servidora GISELE DE CÁSSIA SCHIAVON contratada através da Portaria nº 3.548, de 13 de junho de 2007, com base no Artigo 6º da Lei 418/00.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito (16.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI  
Diretora do Departamento de Educação

### **PORTARIA Nº 4.081, DE 16 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 11/06/2008, o contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados, contratados através da Portaria nº 3.544, de 11 de junho de 2007, com base no Artigo 6º da Lei 418/00.

NOME	RG
MARIA JULIANA ZOGBI FARIAS DE ROSA	22.260.190-5
LÚCIA HELENA POMERANZI LEDESMA	17.496.702
MARIA CECÍLIA MARTARELLO BRAZ DE NORONHA	12.858.998-X
ELAINE ROQUETO MILITÃO	18.512.233-4
ORLANDO MENDES SILVA	3.658.022-3

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2008.

Prefeitura Municipal de São João da

Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito (16.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 4.082, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Mariana Zazini Estevan encontra-se em licença maternidade,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei nº 670/92, Artigo 7º, a Sra. CHRISSANTE YORGI MARUDI, portadora do RG nº 19.699.695-8, classificada em 22º lugar no Processo Seletivo nº 001/2007, para a partir de 17/06/2008, ocupar a função de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2000, sendo a duração máxima de um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Mariana Zazini Estevan.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 4.083, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Exonerar, a pedido, a partir do dia 13 de junho de 2.008, a Sra. MARIA CECÍLIA MOLINARI NOGUEIRA, portadora do RG nº 10.388.178-5 do cargo de Professor de Ensino Infantil.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.084, DE 17 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora Luciana Cristina Cavalari Martins para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Escola na EMEIF Sarah Salomão.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear com base no inciso III do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com a Lei nº 748/2001, a Sra. MA-

RIA CECÍLIA MOLINARI NOGUEIRA, portadora do RG nº 10.388.178-5, para a partir de 16/06/2008, ocupar em comissão o cargo de Vice Diretora de escola, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.085, DE 18 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 18/06/2008, o contrato de trabalho da servidora SONIA SUELI DE LIMA PATRONI, contratada através da Portaria nº 3.559, de 15 de junho de 2.007, com base nos Artigos 1º e 2º da Lei 189/98, ou enquanto perdurar o afastamento do servidor Alexandre Pinheiro.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito (18.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 4.086, DE 18 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Beatriz Ribeiro do Prado, portadora do RG nº 43.527.370-X, aprovada no concurso público nº 003/2007 para o cargo de Auxiliar Administrativo não tomou posse do referido cargo até a presente data,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 16/06/2008 os efeitos da Portaria nº 4.040, de 16/05/2008.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito (18.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.087, DE 18 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o laudo médico constante do Processo nº 140/2008, folha 02, e; Considerando o Artigo 25 da Lei Municipal nº 656/92,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Readaptar, com fundamento

no Artigo 25 da Lei 656/92, a partir de 01 de julho de 2.008, o servidor ROVILSON CURCIO, no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela "B" do Anexo I da Lei 670, de 22 de maio de 1.992.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito (18.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de

Administração

**PORTARIA Nº 4.088, DE 19 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. CLEIA MEDINA DA SILVA PELISSOLI, portadora do RG nº 16.769.668-3, classificada em 21º lugar no Processo Seletivo nº 001/2007, para a partir de 25/06/2008, ocupar a função de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei 418, de 03 de Janeiro de 2.000.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito (19.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 4.089, DE 19 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 19/06/2008, o contrato de trabalho da servidora WALQUIRIA DANIELA NASSAR, contratada através da Portaria nº 3.563, de 19 de junho de 2.007, com base no Artigo 6º da Lei 418/00.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito (19.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 4.090, DE 19 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a partir de 19/06/2008, o contrato de

trabalho da servidora GISELE DE ANDRADE, contratada através da Portaria nº 3.566, de 19 de junho de 2.007, com base no Artigo 6º da Lei 418/00.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito (19.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 4.091, DE 20 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a partir de 24/06/2008, o contrato de trabalho da servidora MARIANA ZAZINI ESTEVAM contratada através da Portaria nº 3.573, de 22 de junho de 2.007, com base no Artigo 6º da Lei 418/00.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e oito (20.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 4.092, DE 20 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a partir de 20/06/2008, o contrato de trabalho da servidora LUCIANA FERNANDES contratada através da Portaria nº 3.564, de 19 de junho de 2.007, com base no Artigo 6º da Lei 418/00.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e oito (20.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 4.093, DE 20 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Divisão de São João da Boa Vista, de 19 de junho de 2.008, conforme Of. RGDS nº 071/08,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Efetuar a seguinte correção na Portaria nº 4.070, de 10 de junho de



2.008, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de São João da Boa Vista, onde se lê: PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINÊTE, representante da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, tendo como suplente ISABEL CRISTINA CORREIA, leia-se: ISABEL CRISTINA CORREIA, representante da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, tendo como suplente PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINÊTE

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e oito (20/06/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.094, DE 23 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Márcia Marisa Redondo Modena

**R E S O L V E:**  
**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ELIANA SERRA TABARIN, portadora do RG nº 18.900.128-8, classificada em 16º lugar no Concurso Público nº 003/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e oito (23.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.095, DE 23 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Terezinha Lima Costa,

**R E S O L V E:**  
**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO, portadora do RG nº 33.785.000-8, classificada em 15º lugar no Concurso Público nº 003/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e oito (23.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.096, DE 23 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Alice Simões Marcondes

**R E S O L V E:**  
**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. CARLOS FRANCISCO QUINTINO JUNIOR, portador do RG nº 27.452.918-X, classificado em 14º lugar no Concurso Público nº 003/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e oito (23.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.097, DE 23 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Farmacêutico, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA SASAI, portadora do RG M-9.300.988, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº 008/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e oito (23.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.098, DE 23 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração do servidor Gustavo Vinicius Gentil

**R E S O L V E:**  
**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. JANAINA ASSUNÇÃO SETTE, portadora do RG 43.527.383-8, classificada em 25º lugar no Concurso Público nº 003/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e oito (23.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.099, DE 25 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Arai Daniele Matielo Martins encontra-se em licença maternidade e em seguida férias regulamentares,

**R E S O L V E:**  
**ARTIGO 1º:** Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. ROGER ANDRÉ CALVENTE SEBILA, portador do RG nº 32.537.362-0, classificado em 18º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005, para a partir de 26/06/2008 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Arai Daniele Matielo Martins.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e oito (25.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI  
Diretor do Departamento de Administração  
SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA  
Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 4.100, DE 26 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
**ARTIGO 1º:** Designar o servidor FERNANDO CÉSAR DE SOUZA, como

pregoeiro do processo licitatório na modalidade Pregão nº 029/08, cujo objeto destina-se a aquisição de veículo automotor.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Sueli Mota Curti, Raimundo Severiano de Lima e Jorge Renato Somenzari para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e oito (26.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.101, DE 26 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
**ARTIGO 1º:** Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN, como pregoeira do processo licitatório na modalidade Pregão nº 030/08, cujo objeto destina-se a aquisição de Gêneros Alimentícios.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Marta Montemor, Vânia Regina Croque Marcondes e Adriana Tavares Ribeiro para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e oito (26.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.102, DE 26 DE JUNHO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
**ARTIGO 1º:** Designar o servidor LUIZ CARLOS ZAMBON, como pregoeiro do processo licitatório na modalidade Pregão nº 031/08, cujo objeto destina-se a aquisição de Equipamentos de Informática.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Rita Sueli dos Santos, Alexandre Aparecido de Souza e Juliane Poiano Celeiro para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e oito (26.06.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ACESSE PELA  
INTERNET:**

**[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE MAIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008.

(Conforme Lei Municipal nº 266, de 22/12/98 e 279, de 19/03/99)

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Convite nº. 003/08	J. L. M. Construtora e Engenharia LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 62.259,00	05 dias
Cotação de Preços nº. 005/08	Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua de acompanhamento e fiscalização “in loco” das obras de construção de 04 (quatro) vestiários e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 99,90 por dia trabalhado	05 dias
Cotação de Preços nº. 006/08	Brandino & CIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigilância interna e externa na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 164,00 por dia trabalhado	02 dias
Segundo Termo de Aditamento nº. 081/08	Delcat Serviços e Comércio LTDA.	Acréscimo de serviços na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº. 381, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Instrumento Contratual nº. 024/08.	R\$ 6.460,00	03 dias
Processo nº. 108/08	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 3.961,56	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 333/08	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.	R\$ 2.874,00	10 dias
Processo nº. 338/08	Olaria Cirto LTDA ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.	R\$ 2.538,00	30 dias
Processo nº. 349/08	Indústria de Calhas Pontes Borges LTDA – EPP.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 15.006,00	30 dias

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2.008.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA

Setor de Compras e Licitações

#### **RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE MAIO DE 2.008**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de MAIO do Exercício Financeiro de 2.008, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 081/08**

**CONTRATADA – Delcat Serviços e Comércio LTDA.**

**OBJETO –** Acréscimo de serviços e prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº. 381, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Instrumento Contratual nº. 024/08.

**REFERÊNCIA –** Reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº. 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.

**VALOR ADITADO –** R\$ 6.460,00 (Seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

**PRAZO –** Até o dia 26 de junho de 2.008.

**DATA ASSINATURA –** 15 de maio de 2.008.

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 082/08**

**CONTRATADA –** Construtora C. D. R. LTDA.

**OBJETO –** Prorrogação da vigência contratual para conclusão dos serviços de fundação e outros na obra de cobertura em estrutura metálica da arquibancada

do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 005/07 e Instrumento Contratual nº. 174/07.

**REFERÊNCIA –** Cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município.

**PRAZO –** Até o dia 01 de julho de 2.008.

**DATA ASSINATURA –** 19 de maio de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 083/08**

**CONTRATADA –** J. L. M. Construtora e Engenharia LTDA.

**OBJETO –** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 003/08.

**REFERÊNCIA –** Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR –** R\$ 62.259,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

**DATA ASSINATURA –** 26 de maio de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**

084/08

**CONTRATADA –** Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.

**OBJETO –** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de forma contínua de acompanhamento e fiscalização “in loco” das obras de construção de 04 (quatro) vestiários e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº 005/08.

**REFERÊNCIA –** Construção de 04 (quatro) vestiários e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR –** R\$ 99,90 (Noventa e nove reais e noventa centavos) por dia trabalhado.

**DATA ASSINATURA –** 26 de maio de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 085/08**

**CONTRATADA –** Brandino & CIA LTDA.

**OBJETO –** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância interna e externa na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos

da Cotação de Preços nº 006/08.

**REFERÊNCIA –** Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR –** R\$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais) por dia trabalhado.

**DATA ASSINATURA –** 26 de maio de 2.008.

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 086/08**

**CONTRATADA –** M. T. – Serviços Ambientais e Urbanos LTDA.

**OBJETO –** Prorrogação da vigência contratual para conclusão dos serviços de confecção, transporte, montagem, instalação e pintura da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 007/07 e Instrumento Contratual nº 191/07.

**REFERÊNCIA –** Cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município.

**PRAZO –** Até o dia 11 de julho de 2.008.

**DATA ASSINATURA –** 26 de maio de 2.008.

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2.008.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA

Setor de Compras e Licitações



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008.**

( Conforme Lei Municipal nº 266, de 22/12/98 e 279, de 19/03/99 )

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão Presencial nº. 002/08	André Luis Braz ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.	R\$ 30.505,95	30 dias
Pregão Presencial nº. 002/08	João Tavares & CIA LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.	R\$ 4.824,85	30 dias
Pregão Presencial nº. 002/08	Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguai LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.	R\$ 8.435,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 002/08	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.	R\$ 880,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 002/08	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.	R\$ 9.693,17	30 dias
Pregão Presencial nº. 003/08	Claudete da Silva São João ME.	Contratação de empresa especializada para execução de Infra Estrutura Urbana, correspondente a todos os serviços de terraplenagem necessários para abertura de ruas, avenidas e patamarização dos lotes com cortes e aterro compactado, para implantação de 208 lotes populares no loteamento denominado de Jardim das Azaléias, neste Município.	R\$ 88.490,72	15 dias
Pregão Presencial nº. 004/08	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.	R\$ 2.201,04	30 dias
Pregão Presencial nº. 004/08	Gonçalves Comércio de Materiais para Construção Aguai LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.	R\$ 4.040,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 004/08	André Luis Braz ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.	R\$ 17.886,10	30 dias
Pregão Presencial nº. 004/08	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.	R\$ 471,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 004/08	José Fernando Bentes ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.	R\$ 11.071,66	30 dias
Pregão Presencial nº. 005/08	Superfer Comércio de Ferro e Aço LTDA ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de confecção, montagem e instalação da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, Vila Fleming, neste Município.	R\$ 80.164,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 005/08	Thiplan Comercial LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de confecção, montagem e instalação da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, Vila Fleming, neste Município.	R\$ 4.657,70	30 dias
Terceiro Termo de Aditamento nº. 077/08	Lineal MS – Engenharia e Construção LTDA.	Acréscimo de serviços na obra de confecção, transporte, montagem, instalação e pintura da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 004/07 e Instrumento Contratual nº 126/07.	R\$ 18.515,20	05 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 078/08	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA.	Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/08 e Instrumento Contratual nº 041/08 a serem utilizados na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 3.242,00	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 079/08	Antonio Plínio Leonardi Zono.	Acréscimo de serviços técnicos especializados, na área da construção civil e cobertura em estrutura metálica, na obra de montagem e colocação da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº no Jardim Fleming, neste Município, nos termos do Instrumento Contratual nº 017/08.	R\$ 4.200,00	Todo dia 07 do mês subsequente
Primeiro Termo de Aditamento nº. 080/08	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/08 e Instrumento Contratual nº 068/08 a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.	R\$ 2.418,20	30 dias
Processo nº. 108/08	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 3.848,04	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 286/08	Rodrigo Duarte EPP.	Aquisição de materiais de escritório diversos a serem utilizados na Sede da EMURVI.	R\$ 2.761,02	14 dias
Processo nº. 321/08	Superfer Comércio de Ferro e Aço LTDA ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 6.854,20	30 dias
Processo nº. 327/08	Engemix S/A.	Aquisição de concreto usinado a ser utilizado na obra de cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, Vila Fleming, neste Município.	R\$ 3.510,00	20 dias

São João da Boa Vista, 02 de maio de 2.008.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE ABRIL DE 2.008**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de ABRIL do Exercício Financeiro de 2.008, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 062/08**

**CONTRATADA – Claudete da Silva São João ME.**

**OBJETO –** Contratação de empresa especializada para execução de Infra Estrutura Urbana, correspondente a todos os serviços de terraplenagem necessários para abertura de ruas, avenidas e patamarização dos lotes com cortes e aterro compactado, para implantação de 208 lotes populares no loteamento denominado de Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/08.

**REFERÊNCIA –** Infra Estrutura Urbana, correspondente a todos os serviços de terraplenagem necessários para abertura de ruas, avenidas e patamarização dos lotes com cortes e aterro compactado, para implantação de 208 lotes populares no loteamento denominado de Jardim das Azaléias, neste Município.

**VALOR – R\$ 88.490,72** (Oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

**DATA ASSINATURA –** 11 de abril de 2.008.

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 063/08**

**CONTRATADA –** Construtora C. D. R. LTDA.

**OBJETO –** Prorrogação da vigência contratual para conclusão dos serviços de fundação e outros na obra de cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 005/07 e Instrumento Contratual nº 174/07.

**REFERÊNCIA –** Cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município.

**PRAZO –** Até o dia 22 de maio de 2.008.

**DATA ASSINATURA –** 11 de abril de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 064/08**

**CONTRATADA –** Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguaf LTDA.

**OBJETO –** Fornecimento dos Lotes nº 02 e 03, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/08, a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.

**VALOR – R\$ 8.435,00** (Oito mil, qua-

trocentos e trinta e cinco reais).

**DATA ASSINATURA –** 16 de abril de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 065/08**

**CONTRATADA –** André Luis Braz ME.

**OBJETO –** Fornecimento dos Lotes nº 06, 07, 08, 09 e 10, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/08, a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.

**VALOR – R\$ 30.505,95** (Trinta mil, quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**DATA ASSINATURA –** 16 de abril de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 066/08**

**CONTRATADA –** João Tavares & CIA LTDA.

**OBJETO –** Fornecimento do Lote nº 05, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/08, a ser utilizado na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.

**VALOR – R\$ 4.824,85** (Quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**DATA ASSINATURA –** 16 de abril de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 067/08**

**CONTRATADA –** Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.

**OBJETO –** Fornecimento do Lote nº 11, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/08, a ser utilizado na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.

**VALOR – R\$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais).

**DATA ASSINATURA –** 16 de abril de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 068/08**

**CONTRATADA –** Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.

**OBJETO –** Fornecimento do Lote nº 01, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/08, a ser utilizado na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.

**VALOR – R\$ 9.693,17** (Nove mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

**DATA ASSINATURA –** 16 de abril de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 069/08**

**CONTRATADA –** Gonçalves Comércio de Materiais para Construção Aguaf LTDA.

**OBJETO –** Fornecimento dos Lotes nº 02 e 05, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/08, a serem utilizados na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.

**VALOR – R\$ 4.040,00** (Quatro mil e quarenta reais).

**DATA ASSINATURA –** 16 de abril de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 070/08**

**CONTRATADA –** André Luis Braz ME.

**OBJETO –** Fornecimento dos Lotes nº 03, 04 e 07, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/08, a serem utilizados na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.

**VALOR – R\$ 17.886,10** (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

**DATA ASSINATURA –** 16 de abril de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 071/08**

**CONTRATADA –** Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.

**OBJETO –** Fornecimento do Lote nº 01, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/08, a ser utilizado na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.

**VALOR – R\$ 2.201,04** (Dois mil, duzentos e um reais e quatro centavos).

**DATA ASSINATURA –** 16 de abril de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 072/08**

**CONTRATADA –** Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.

**OBJETO –** Fornecimento do Lote nº 06, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/08, a ser utilizado na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.

**VALOR – R\$ 471,00** (Quatrocentos e setenta e um reais).

**DATA ASSINATURA –** 16 de abril de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 073/08**

**CONTRATADA –** José Fernando Bentes - ME.

**OBJETO –** Fornecimento do Lote nº 08,

vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/08, a ser utilizado na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.

**VALOR – R\$ 11.071,66** (Onze mil, setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**DATA ASSINATURA –** 16 de abril de 2.008.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 074/08**

**CONTRATADA –** M. T. – Serviços Ambientais e Urbanos LTDA.

**OBJETO –** Prorrogação da vigência contratual para conclusão dos serviços de confecção, transporte, montagem, instalação e pintura da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 007/07 e Instrumento Contratual nº 191/07.

**REFERÊNCIA –** Cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município.

**PRAZO –** Até o dia 27 de maio de 2.008.

**DATA ASSINATURA –** 16 de abril de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 075/08**

**CONTRATADA –** Superfer Comércio de Ferro e Aço LTDA ME.

**OBJETO –** Fornecimento dos Lotes nº 01, 02, 04, 05 e 06, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/08, a serem utilizados na obra de confecção, montagem e instalação da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, Vila Fleming, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Confecção, montagem e instalação da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, Vila Fleming, neste Município.

**VALOR – R\$ 80.164,00** (Oitenta mil, cento e sessenta e quatro reais).

**DATA ASSINATURA –** 22 de abril de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 076/08**

**CONTRATADA –** Thiplan Comercial LTDA.

**OBJETO –** Fornecimento do Lote nº 03, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/08, a ser utilizado na obra de confecção, montagem e instalação da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, Vila Fleming, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Confecção, montagem e instalação da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira



s/nº, Vila Fleming, neste Município.  
**VALOR** – R\$ 4.657,70 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).  
**DATA ASSINATURA** – 22 de abril de 2.008.  
**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 077/08**  
**CONTRATADA** – Lineal MS – Engenharia e Construção LTDA.  
**OBJETO** – Acréscimo de serviços e prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra de confecção, transporte, montagem, instalação e pintura da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 004/07 e Instrumento Contratual nº 126/07.  
**REFERÊNCIA** – Confecção, transporte, montagem, instalação e pintura da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.  
**PRAZO** – Até o dia 01 de agosto de 2.008.  
**VALOR ADITADO** – R\$ 18.515,20 (Dezoito mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos).  
**DATA ASSINATURA** – 25 de abril de 2.008.  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 078/08**  
**CONTRATADA** – Comercial de Tintas Cabrelon LTDA.

**OBJETO** – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/08 e Instrumento Contratual nº 041/08 a serem utilizados na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.  
**REFERÊNCIA** – Confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.  
**VALOR ADITADO** – R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais).  
**DATA ASSINATURA** – 29 de abril de 2.008.  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 079/08**  
**CONTRATADA** – Antonio Plínio Leonardi Zono.  
**OBJETO** – Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços técnicos especializados, na área da construção civil e cobertura em estrutura metálica, na obra de montagem e colocação da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº no Jardim Fleming, neste Município, nos termos do Instrumento Contratual nº 017/08.  
**REFERÊNCIA** – Cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge

Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº no Jardim Fleming, neste Município.  
**PRAZO** – Até o dia 05 de julho de 2.008.  
**VALOR ADITADO** – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).  
**DATA ASSINATURA** – 29 de abril de 2.008.  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 080/08**  
**CONTRATADA** – Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.  
**OBJETO** – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/08 e Instrumento Contratual nº 068/08 a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.  
**REFERÊNCIA** – Reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.  
**VALOR ADITADO** – R\$ 2.418,20 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).  
**DATA ASSINATURA** – 29 de abril de 2.008.  
 São João da Boa Vista, 02 de maio de 2.008.

**ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA**  
 Setor de Compras e Licitações

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e a Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI comunicam que no dia 18 de junho de 2008, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal, às 19:30 horas, realizou um sorteio entre as famílias regularmente inscritas no Programa Municipal de Habitação Popular destinado a famílias de baixa renda selecionando 300 (trezentas) famílias na ordem do sorteio, famílias essas que estavam inscritas no Programa desde o dia 18 de dezembro de 2005.  
 Essas famílias serão chamadas para completar o grupo de famílias que serão mutuárias do Jardim das Azaléias desde que atendam as exigências do agente financeiro, no caso, a Caixa Econômica Federal.  
 O sorteio foi público, contou com a presença do Coordenador dos Programas Municipal de Habitação Popular Sr. Alencar Aguiar Neto, da Diretora do Departamento de Promoção Social Srta. Ofélia Chiari, de vários funcionários e de algumas famílias interessadas que assinaram uma lista de presença que esta devidamente arquivada no Departamento de promoção Social.  
 Feito o sorteio da forma mais honesta e transparente possível, atestado por todos os presentes ficou definido o seguinte grupo de famílias na ordem do sorteio:

Nº	Inscr.	NOME	RG	CPF
1	1260	BENICIO DONATO RUGA J. FILHO	279510160	222.742.428-10
2	3477	ISRAEL G. FELISBERTO	40912642-1	325.743.928-84
3	2119	RINALDO FRANCO FELIPE	23.936.182-9	120.479.648-30
4	2462	SANDRA DIBA	24.875.952-8	164.805.258-41
5	927	EVANDRO LUIS PAVOLETI	18023180	107.153.888-86
6	4841	GEDILSON NUNES ADAIR	431482457	364.526.318-70
7	2889	LOURDES GALDINO	14100590	137.639.308-50
8	602	PRISCILA DE FATIMA MARTINS	45.195.903-6	352.301.438-78
9	1450	LUCILENA DAS CHAGAS	24.877.664-2	067.572.648-46
10	2537	JUVERSIANA R. LEMES	34007577-6	184.385.018-42
11	5078	JOSÉ MATHEUS PEREIRA	8.763.319	718.141.918-87
12	1014	RENATO DOVAL	3815887-5	289.883.618-49
13	1654	ELVIS THIAGO DA SILVA FIRMINO	41400133-3	361.258.408-16
14	493	DULCE DE FATIMA DURIGON	20.941.914	173.794.448-03
15	654	ANA PAULA MARIA LEAL	32.308.529-5	223.145.987-1
16	4717	NILZA APARECIDA PEREIRA	18900115	079.478.938-29
17	4807	FRANCISCO SANTANGELO	16385084	047.893.198-06
18	509	MARIA TERESA GASPARINO	28745570-1	180.763.598-80
19	2983	MARCIA REGINA VIEIRA	207360911	262.253.558-98
20	2094	MARA CRISTINA GREGORIO	16385218	279.507.191-68

21	2047	ARTHUR AUGUSTO JUZ DOS REIS	26816649-3	210.375.968-03
22	2603	KATIA RODRIGUES DE LIMA DOS REIS	45089214-1	330.590.498-40
23	2300	AILTON JOSÉ DE ALMEIDA	17847511-7	060.787.318-31
24	3611	SISSENANDO DE JESUS ELIDIO	25778003-8	260.464.938-11
25	2117	ANA CRISTINA DOS SANTOS	30.483.551-1	284.353.268-02
26	1101	CARLOS ALEXANDRE SOARES	280176326	277.621.298-4
27	338	OSVALDO CARVALHO	22260670	173.800.828-25
28	1231	DAYANA RAFAELE SEVERINO RIBAS	425222020	347.535.048-32
29	275	JAIR MASSARO JACARANDÁ	28.220.751-X	310.048.078-30
30	390	FATIMA APARECIDA FLAUSINO	37557485-2	228.861.278-92
31	1760	ALEX GONÇALVES MOREIRA	22.260.297	273.332.598-11
32	4954	JOSÉ FRANCISCO MARTINS	45.368.264-9	
33	3653	LEOPOLDINA MARIA BARBAS	228959354	431.176.432-49
34	915	MARCILIO SANTANA DE FREITAS	28727744-6	257.998.838-61
35	2030	ANDRELINA APARECIDA GOMES	269854800	251.084.648-51
36	803	RODRIGO APARECIDO DIOGO	30836448X	290.996.168-05
37	921	MARIA APARECIDA PEREIRA	26817059-9	038.090.846-89
38	796	MILTON REIS TARGINO	M-2380805	860.740.326-53
39	3248	TATIANA NERI CAVELAGNA	30836917-8	293.404.238-36
40	3349	JOÃO WALDEMAR SERGIO	239035896	822.635.748-91
41	1297	MARGARETH DE PAULA MARIANO	22.895.852-0	

42	2359	JAMIL JESUS APARECIDO SOARES	19.498.538	079.749.638-67
43	733	JAIR APARECIDO FERNANDES	29823389-7	267.776.558-67
44	636	JOSEFINA BATISTA DE JESUS	21846606-7	056.520.258-83
45	1362	EDILSON NICEZI JOAQUIM	294362563	273.865.078-36
46	4557	RODRIGO CHAVES MICHELINO	40692017-5	315.899.118-73
47	3174	MARIVALDO DE MORAES TEODORO	28.017.635-1	267.999.408-66
48	1385	ELIANE SILVERIO DOS REIS	33.646.074-0	221.734.348-37
49	656	ANDREZA CRISTINA TAVARES	42230188-7	323.703.848-24
50	1978	NATANAEL DA SILVA FERREIRA	18512383	068.639.608-18
51	2286	THIAGO FERNANDES FERREIRA	33.408.265-1	295.708.258-63
52	2523	ALESSANDRA FRANCO MARTINS	27829244-6	336.773.258-38
53	827	PEDRO JORGE DE DEUS ALMEIDA	20736083-2	016.177.218-83
54	5097	RICARDO FERNANDES	30079050-8	266.658.568-95
55	1712	BENEDITO BARTOLOMEU	23613609-4	248.547.538-54
56	4020	FATIMA ALICE ANTONIO	304819451	280.099.568-80
57	564	FABIO HENRIQUE LAZARO	36.127.810	220.080.038-09
58	2325	JAIR LOURENÇO	11940873	002.347.908-65
59	3916	EVANI DE ANGELO NOGUEIRA	27390463-2	294.251.268-79
60	3467	VERA LUCIA INÁCIO	32537900-2	275.534.448-50
61	2371	JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES CORREA	32.903.588-5	289.967.648-25
62	1919	FRANCISCO CARLOS DOVAL	14889654	966.209.008-87
63	641	PAULO SILAS MORGADO	336462086	296.671.838-23
64	4552	MAESLI MORGADO GABRIEL	14889547	137.852.778-05
65	2151	MARIA DO CARMO CAUDURO	10389609-8	045.011.698-00
66	3384	VILENA OLIVEIRA COSTA	090740457	142.596.508-31
67	3861	WALLACE FABIO DE SOUZA	280178979	289.775.918-64
68	4752	EDMARA DE MATTOS	268166444	223.630.118-99
69	1650	JOSÉ ROBERTO DA SILVA MONTEIRO	13097110	024.647.518-80
70	3388	FABIANA VIEIRA LUCIO	33029716-8	296.162.698-60
71	2485	OSWALDO APOLINARIO DA SILVA FONSECA	29.929.449-3	295.677.688-62
72	5148	RICARDO SOARES	27.643.935-1	264.385.128-50
73	4699	DANIEL DA COSTA	37777371-2	328.796.498-46
74	3296	DANILO DOS ANJOS PEDRO	44.349.255-4	335.836.198-54
75	4902	JULIANA HELENA MACHADO VIEIRA	32.338.787-1	295.392.548-17
76	4114	ALEXANDRE SILVERIO DA SILVA	443499883	317.523.448-80
77	4153	MARIA LUCIA CANDIDO PINTO	25777603-5	102.007.008-04
78	3196	SUELI APARECIDA DE LIMA	34180027-2	323.353.618-64
79	4376	ALIANA APARECIDA PEREIRA DO PRADO	426265713	343.307.428-37
80	3445	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	363681036	231.218.658-62

81	2693	ELIANA SILVA ROQUE	36334054-3	328.467.578-79
82	3229	PAULO SERGIO SANSANA	248786179	297.237.808-36
83	2662	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA		324.550.048-30
84	741	PERSIDES DA SILVA	276970664	107.858.488-51
85	3175	JORGE MORAIS TEODORO	25.448.656-3	276.948.338-23
86	3169	ANA CRISTINA TORRES	194988648	107.850.268-43
87	3208	SUELI CONCEIÇÃO CARVALHO APOLINARIO	305510848	351.526.468-03
88	3258	SUSELEY DE CASSIA MORAES DOS SANTOS	174967251	135.862.138-16
89	324	JOSÉ BENEDITO FAUSTINO	21206235	154.536.338-24
90	23	MARLENE MARIA FERREIRA PINTO	5491394	024.744.208-94
91	684	JOSIMARE DELFINO	35344148-X	310.801.648-20
92	3402	ALEXANDRE SEBASTIÃO NEVES	323385710	350.332.038-51
93	2328	ODAIR RAIMUNDO	256469726	158.713.708-96
94	1331	DANDARA PEREIRA ONÓRIO	33330927-3	309.803.788-18
95	3730	MARTA CRISTINA DE PAULA LIMA	37.875.503-1	
96	735	VERCELINA PEREIRA DA SILVA	000639922	607.647.831-49
97	3263	RAFAEL MOUCESSIAN GOULART	325379282	304.689.378-70
98	30	APARECIDA DE FATIMA BALBINO	30654326-6	249.378.368-97
99	1812	CELSO BRAZ DOS SANTOS	228953261	660.123.848-15
100	2567	NATAL PEREIRA DE OLIVEIRA	19.547.683	068.808.048-02
101	1691	MARCELO APOLINARIO DA SILVA	44349423-X	319.744.408-69
102	888	CLAUDINEI DA SILVA	32732822-8	268.069.468-60
103	3127	FRANCISCA TEIXEIRA SILVA	289278922	425.292.984-91
104	355	ADEVILSON GONÇALVES URTADO	21.206.188	079.741.198-45
105	342	SAIOMARA LUCINDO DE SOUZA	22781624-9	137.456.218-16
106	3936	IZABELA CRISTINA BATISTA	23.936.120-9	342.239.588-10
107	2381	EDSON CANDIDO CACHOLI	29.068.774-3	210.375.838-25
108	2878	CLODOALDO MARTINS RAMOS	23936657-8	173.826.948-52
109	1120	JOSIMARA APARECIDA SOARES	29.929.503-5	256.088.118-79
110	4431	EDSON DOS SANTOS PAUDA	33510213X	308.947.628-26
111	1015	MARIA DE LOURDES EVARISTO CIBOIN	21402445	137.852.848-45
112	3403	JOÃO BATISTA CAMPOS	12054217-1	168.639.388-12
113	422	MARLENE ROBERTO RODRIGUES	23.613.801-7	158.617.468-18
114	3770	ANTONIO CARLOS DE SOUZA PADILHO	11941929	025.048.698-94
115	795	SEVERINA DILMA XAVIER DE SOUZA	22261525-4	668.125.184-68
116	1937	LUCIENE DE FREITAS	283419726	154.557.528-20
117	545	MARIA JANDIRA CARDOSO	23935378-X	120.444.308-43
118	2319	ADRIANO CIPRIANO MEDONÇA	359888700	317.230.978-96
119	3054	NILTON CESAR TEIXEIRA	23612270-8	120.479.628-97



120	961	JOSÉ CARLOS DOTTA	15213943	965.816.628-87
121	3159	NAIR LAZARO	24.046.381-1	079.750.878-31
122	727	LUANA DA SILVA GIÃO	19700070-8	171.910.438-73
123	1339	FABIANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	278879652	338.606.288-10
124	4948	DALVA EUNICE DA SILVA	559621	348.150.698-83
125	4256	ENCARNAÇÃO MORENO GOMES	10953558-3	258.879.748-26
126	4723	WALTAIR P. D'ASSUNÇÃO	10287292	717.856.398-20
127	3876	MIGUEL DONIZETI FERREIRA	42230176	333.772.128-17
128	1976	FLAVIA DOS SANTOS SOUZA	34.121.586-7	287.523.108-17
129	4542	ANDRÉ EDUARDO DE LIMA	29.823.751-9	258.973.188-40
130	2309	GEAN CARLOS STANGUINI STEVAM	27046352-5	269.249.268-43
131	41	CECSAR DE LIMA MORAES	26562899-4	298.047.238-75
132	4585	ELISA MARCIA DA SILVA	329035678	300.755.718-62
133	281	APARECIDO DONIZETTI CAMPOS	18512277-2	259.963.228-54
134	1418	ADRIANA DE CASSIA DA SILVA	18899358	173.800.698-02
135	1731	CELIO JOSÉ ROMÃO	27.571.567-X	259.985.828-37
136	659	LUCIMARA OLIMPIO DOS REIS	30836537-9	297.751.608-55
137	3760	ANDRESSA DA SILVA TAVARES	42.892.423.2	325.048.508-08
138	3775	MICHELE FRANCISCA DA SILVA BORGES	34.838.218-2	322.747.198-10
139	3515	THIAGO TURATTI RAMOS	40921789-X	331.714.628-18
140	3323	SILVANA ROSA	271427048	148.687.998-51
141	1292	DIVANEIDE DA CONCEIÇÃO	37.495.821-X	337.354.478-56
142	1494	ANTONIO DOS REIS	36.332.705-8	048.296.088-46
143	3233	DOVANIR DE OLIVEIRA SACARDO	17.667.750	172.868.048-47
144	1458	FLAVIA FRANCO BORELLI	34.121.167-9	266.754.998-82
145	4914	MARCOS MACIEL DIANA	274528356	267.643.748-80
146	5157	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	14.524.016	024.786.558-37
147	3335	PRISCILA LEITE VALLIM ARAUJO	27.474.009-6	263.265.578-98
148	55	JOÃO BATISTA DE FREITAS	10.954.374	718.126.288-20
149	2487	JOÃO INACIO BENTO	14100374	024.784.348-22
150	2805	MARIA ALICE DOS SANTOS MACEDO	27474248-2	253.629.458-74
151	2592	MARIA IMACULADA DE PAULA	30551293-6	137.835.068-59
152	4181	FABIO PEREIRA DA SILVA	337975012	327.789.898-97
153	1984	MARIA IZABEL BORGES QUINTILIANO	278291612	314.496.268-66
154	4678	ELISABETE ALEGRE DOS SANTOS	17477620	318.683.358-28
155	3331	VALDIGLEI FERNADES NOBRE	29.823.388-5	245.938.678-86
156	2690	JANAINA MARIA CYRINO	42.522.396-6	348.782.498-11
157	4806	ALEXANDRE GOMES GOBBO	451440687	313.580.058-00
158	3692	CLERTIANA DE FREITAS FERREIRA	27643807-3	289.417.788-75

159	3625	EMERSON RAMOS	32308438-2	324.349.218-17
160	1423	IRANILDO BATISTA DOS SANTOS	38600216-2	324.035.504-34
161	833	SILVANA SCAVARELLI	28220773-9	247.577.078-35
162	328	SUELI DE FATIMA VIEIRA	251417281	184.361.398-01
163	2099	SERGIO SETTE BORGES	32023475-7	290.970.698-23
164	1498	MARCIO ROBERTO ROSA CONSTANCIO	37777376-1	102.077.608-02
165	4546	ANDREIA SIMONE MARRICHI PISSO	248784249	368.271.888-50
166	3889	DENILSON DA SILVA	341218881	219.501.388-52
167	786	GLEICE APARECIDA BUENO	37495889-0	342.421.078-11
168	4796	KLEBER FABINO MACEDO	343821035	330.798.148-00
169	825	WASHINGTON CLEBER ANSELMO SILVA	32732556-2	222.619.378-22
170	466	CELIA ROGANTE FLOZINO	22.261.369-5	289.925.408-17
171	5082	ANTONIO MARQUES DA SILVA	37170636-1	102.056.738-92
172	868	VICENTE ONOFRE GOMES	21586185	154.555.038-71
173	4911	SILVIA HELENA APARECIDA DE ARAUJO	34.121.349-4	
174	413	WEVERTON DANILO F. MOURTHE	34.382.182-5	310.580.538-92
175	3658	MARIA DAS VITORIAS DANTAS	1528335	029.717.904-79
176	5118	GEBER OTHARIEL LEANDRINI DE OLIVEIRA	40.990.482	317.490.158-89
177	1689	NILZA QUITERIA DE SOUZA	15169344	111.912.518-96
178	3316	LUIS CARLOS BELCHIOR DE OLIVEIRA	287275115	323.562.788-00
179	1569	GILMARA FERREIRA ALMEIDA	35290170-6	275.009.388-02
180	907	MARCIA APARECIDA PEREIRA	14029372	042.281.236-60
181	238	ARMANDO VICENTE DE LIMA	13.562.979	096.736.578-31
182	1063	FABIO MASCHIO	30614007X	277.651.258-93
183	1902	RONI CESAR SILVA MAGALHÃES	299292952	267.018.818-40
184	464	SALVINO SILVA MENDES JR	21.586.162	016.324.908-38
185	5134	ANA MARIA SILVERIO	14.524.695	924.824.228-68
186	4259	MARIA DE FATIMA FERREIRA	251422378	154.539.828-37
187	4426	WALDECIR DA SILVA ELIDIO	16385429	068.480.088-85
188	4624	CELIA APARECIDA GENTIL NICOPIO	38600211-3	102.073.738-76
189	3146	APARECIDA DA SILVA VICENTE	23.613.559-4	265.781.878-12
190	1819	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA	42522412-0	354.540.118-94
191	607	DENISE APARECIDA RIBEIRO	11.564.280	289.402.318-99
192	1237	MARCO ANTONIO DE SOUZA	253047961	119.079.979-64
193	2634	PAULO FERREIRA PENHA	10953227	102.036.708-33
194	1113	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	16.864.735-7	079.470.328-31
195	2013	SIMONE APARECIDA BENEVIDES	35.836.524-7	336.354.788-90
196	908	VANUSA DE FATIMA GASPARI DA SILVA	32.232.074-4	215.616.828-88
197	213	FABIANA APARECIDA ZANATTA	29.068.703-2	322.212.528-70

198	4621	FABIANA PINHEIRO	287452827	221.227.608-77
199	807	ALZENIR PEREIRA DA SILVA	280174494	297.018.348-01
200	2850	MICHELE APARECIDA CANDIDO FLORA	33029593-7	226.462.838-30
201	3287	DANIEL DA SILVA RIBEIRO	42.522.259	333.273.878-00
202	5089	FABIANA APARECIDA DA SILVA SANCHES	36187941-6	296.162.578-54
203	2591	MARLI APARECIDA DE PAULA RUIZ	23613802-9	173.825.378-38
204	3890	RODRIGO BONINI DA CRUZ	32903876	310.573.168-73
205	824	MARCO ANTONIO PANCINI	24878403-1	250.570.838-05
206	1484	HUMBERTO FERRARE NETO	21586127	103.574.268-35
207	4757	MARCIA RAMOS MARTINS	335107357	306.220.078-23
208	2695	AIRTON LOPES	9032807-3	822.608.698-15
209	1861	MARLI REGINA DAROSEE	24.878.420-1	171.912.068-45
210	1416	CLEONICE SOARES DE SOUZA	36617842-8	317.523.508-55
211	2959	JOSÉ AGUINALDO PINTO	18513048	151.808.988-70
212	812	SELMA APARECIDA DE SOUZA MARQUES	36128058-0	314.891.398-18
213	4869	JOSÉ DO CARMO ROQUE	13563927	024.650.328-95
214	297	VICENTE APARECIDO MENDES	22.260.214	137.855.818-90
215	3597	GENI FOCE	168634259	113.301.748-79
216	2424	MANOEL VITAL VITAL JR	228958970	154.524.578-95
217	2745	ELOISA LOPES ANGELO	30.836.905-1	250.886.518-48
218	2299	MARIA INES DE ARAUJO	21586133	137.848.088-08
219	3901	ADENILSON FERNANDES MACHADO	443495543	337.025.998-27
220	3408	JAMIR APARECIDO GONÇALVES	17027892	053.584.788-25
221	512	DALVA FRANCO MOREIRA	6375665	770.483.008-25
222	2684	ALEXANDER GONÇALVES ROCHA	8990212	024.147.356-00
223	823	DANIEL FIGUEIREDO RODRIGUES	27046064-0	171.910.608-83
224	458	LUCIMARA APARECIDA QUINZANI SCARABELO	35344015-2	222.766.678-18
225	1346	PAULO SALOMATO FERAZ	22260208	154.555.456-76
226	1	DIVINO APARECIDO TEIXEIRA	20942465	173.794.198-89
227	2619	SEBASTIÃO DE SOUZA	3193696-9	966.183.298-68
228	1777	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LOPES	1311893	172.877.148-09
229	3627	APARECIDO DONIZETTI FONSECA	236118389	168.638.078-07
230	4648	JOSELI CRISTINA DE ALENCAR	20087803-7	173.795.538-52
231	3746	ADRIANA THOMASIO FRANCO MOREIRA	23936648-7	265.313.868-94
232	432	MAURO DE OLIVEIRA	16.865.247	252.943.048-99
233	4818	OSIEL MARQUES SEVERINO	2654149770	180.747.378-37
234	1326	ELIANA DA SILVA	28.745.576-2	224.534.358-17
235	4286	SILVANO GUTTIERRIS	21206261-X	257.663.808-28
236	51	JAMIL DA SILVA	22260771	102.081.338-52

237	647	JOÃO RODRIGO DA SILVA	33510347-9	293.008.708-07
238	2303	ABILIO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO	18.024.013	172.876.548-06
239	703	EDENILSON JOSÉ DOS SANTOS	25.086.106-9	141.475.208-39
240	1106	SUELLEN DOS SANTOS SEBASTIÃO	44.349.432-0	336.568.488-31
241	284	MARIA LUCIA LIMA COELHO	1.311.922	374.981.084-53
242	2804	MARIA DE LOURDES GREGÓRIO	36334060-9	347.983.028-56
243	4675	APARECIDA O RIBEIRO DA SILVA	161317224	024.354.198-80
244	1649	RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ	34442641-5	295.453.438-93
245	4898	ROMILDA ALVES CARDOSO	14524106	079.478.138-17
246	4122	GUSTAVO PEREIRA	293982168	269.640.198-55
247	547	CESAR GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	41.669.119-5	326.191.968-09
248	2964	ALEXANDRE JUS DOS REIS	331460518	302.727.048-65
249	4250	ICARI THIAGO DOS SANTOS	44349259-1	349.090.188-67
250	2677	VANDA PIANTON MARCONDES	23.612.271-X	120.479.978-44
251	4794	LIGIA MARIA PAIXÃO DANIEL	33645923-3	227.798.158-33
252	1921	JORGINA DONIZETE BENETTI ALVES	209424862	096.748.408-18
253	2486	EDSON GREGÓRIO	15.214.269	068.406.268-22
254	3559	MARIA ROSARIA SANTOS	23638373-5	247.622.278-03
255	198	ANDREIA BENITES MENDES SALVATICO	30.614.045-7	221.572.898-10
256	501	AUGUSTO M DE LIMA JR	22048289-5	112.117.088-96
257	1151	VERA LUCIA DOS SANTOS BONFIOLI	35344434-0	278.873.368-21
258	80	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	28745606-7	172.874.157-01
259	554	RONALDO APARECIDO GIANELLI	26.816.636-5	173.806.458-11
260	2352	GENI VICENTE FRANCISCO	19.699.746	101.606.158-79
261	2954	MARIA TEREZA PEREIRA	29250723-9	330.010.948-50
262	4285	AGNALDO BERGONSINI RAMOS	409130102	304.900.428-21
263	805	JOEL CESAR DA CRUZ	30614042-1	256.440.798-64
264	1492	ANTONIO DONIZETTI PAIXÃO	37.875.521-3	343.189.918-81
265	4000	JOSÉ LUIZ FERREIRA	M 3462566	434.853.406-34
266	1392	GILVAN RIBEIRO DA SILVA	34.380.658-7	172.002.418-90
267	2237	ELIAS FERNANDO VIEIRA DA SILVA	34.837.840-3	279.519.908-41
268	1617	ELZO DE OLIVEIRA SILVA	3.300.058-8	945.618.759-72
269	3659	ADENILSON BEZERRA DE SOUZA	284274227	288.727.568-96
270	3343	KENIA MARIA GIMENES PEREIRA	7284955	216.998.458-59
271	4033	TERESINHA LUIZA DAMACENO	11365615	273.807.788-97
272	3806	EDMAR BALBINO DA SILVA	325373164	338.153.908-69
273	4915	EDGAR DA SILVA	265616281	187.446.608-47
274	1969	MICHELLE MARTIM COSTA	42468488-3	231.352.908-83
275	4057	CRISTIANA GABRIELA DE ALMEIDA	265628647	306.261.938-42



276	8	CLEUZA DA SILVA ZANATA	32543141-3	259.478.498-28
277	4165	LAIDE DE CASSIA FERAZ	15689219	068.480.388-73
278	1514	EUDELIDE APARECIDA TABARIM PINTO	36250774-0	224.997.748-86
279	314	JANAINA DANIEL	30.079.294-3	221.317.938-71
280	2494	JOEL APARECIDO RUIZ	45182796-X	339.873.718-89
281	4160	ALEXANDRE APARECIDO ZANETTI	294362903	259.403.308-19
282	2621	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SCHIAVONI	26402083-2	172.002.928-85
283	3168	PAULO DA CUNHA VIANA	13028952	110.053.601-97
284	1255	EACHINE CRISTINA DE FRANCO	338742517	303.091.578-62
285	1531	MILTON PALOMO TEIXEIRA	15.690.273	840.673.908-82
286	1390	MAISA AGUIAR BOAVENTURA	11.940.221	002.177.738-18
287	1606	MARCELA APARECIDA INACIO	40.485.003-0	339.561.608-86
288	1364	DULCINEIA NASCIMENTO DE SOUZA	24877281-8	256.547.758-98
289	3288	DALTEL E SANTOS	14.143.651-7	137.512.158-83
290	1254	MARIA ZULEIDE FERREIRA	5151414	873.582.718-15
291	1853	ROSALINA CHIQUETTO MARTINS	7147682	097.027.658-38
292	674	AFONSO RODRIGUES DOS SANTOS	9378999	260.839.678-05
293	1489	CARMEM CELIA DE LIMA CANDIDO	27921161-2	263.380.898-08
294	1215	FABIANA ROCHA DE PAULA	32903537-X	347.604.978-70
295	3732	MARCIA REGINA DA COSTA	33510302-9	225.811.798-48
296	3157	MARIA JOSÉ DOS SANTOS TODERO	15690137	264.375.158-21
297	664	GONÇALO TUJEIRA JUNIOR	27452839	301.560.708-12
298	1854	LUCIANA MARTINS	23.889.245-1	168.438.738-80
299	1545	JOSÉ CARLOS DIAS	23.613.724-4	262.044.008-43
300	3364	HELENA DE ALMEIDA SABINO	19.498.587	330.867.738-55

São João da Boa Vista, 19 de junho de 2008  
Nelson Mancini Nicolau  
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 302/08.**

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Márcia Marisa Redondo Modena” ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Márcia Marisa Redondo Modena é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 048/08, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de julho de 2008, a servidora Sra. Márcia Marisa Redondo Modena, portadora do RG 20.087.283 SSPSP, matrícula 19.220, cargo Cozinheiro, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a razão de 26/30 (vinte e seis, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 58º § 2º, 86º da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito (12/06/2008). ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 303/08.**

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Terezinha de Lima Costa” ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Terezinha de Lima Costa é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 049/08, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de julho de 2008, a servidora Sra. Terezinha de Lima Costa, portadora do RG 14.524.792 SSPSP, matrícula 19.490, cargo Cozinheiro, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a razão de 18/30 (dezoito, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 58º § 2º, 86º da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito (12/06/2008). ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 304/08.**

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Heloisa de Souza Melo Alves” ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Heloisa de Souza Melo Alves é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 050/08, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de julho de 2008, a servidora Sra. Heloisa de Souza Melo Alves, portadora do RG 14.100.200 SSPSP, matrícula 31.820, cargo Monitor Profissionalizante, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a razão de 13/30 (treze, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado

com os Artigos 58º § 2º, 86º da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito (12/06/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 305/08.**

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. José Antonio Magalhães Lettiere” ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. José Antonio Magalhães Lettiere é servidor público municipal segurado deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 051/08, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de julho de 2008, ao servidor Sr. José Antonio Magalhães Lettiere, portador do RG 8.167.314 SSPSP, matrícula 14.618, cargo Servente, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 58º § 7º, da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito (12/06/2008). ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 306/08.**

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Elizabeth Aparecida Tozatto” ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Elizabeth Aparecida Tozatto é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 052/08, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade

e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de julho de 2008, a servidora Sra. Elizabeth Aparecida Tozatto, portadora do RG 9.378.986 SSPSP, matrícula 1.843, cargo Assistente Administrativo, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a razão de 27/30 (vinte e sete, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 58 º§ 2º, 86º da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito (12/06/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 307/08.**

“Concede aposentadoria o servidor Sr.

João Batista Gomes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. João Batista Gomes é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 053/08, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de julho de 2008, ao servidor Sr. João Batista Gomes, portador do RG 10.954.293 SSPSP, matrícula 8.837, cargo Agente de Segurança, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a razão de 30/35 (trinta, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 58 º§ 2º, 86º da Lei Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João

da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito (12/06/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 308/08.**

“Dispõe sobre assinatura nas movimentações financeiras do IPSJBV.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Artigo 7º, Parágrafo único, do Decreto 2510 de 18 outubro de 2007 estabelece que os cheques e documentos de despesas do Instituto de Previdência serão obrigatoriamente assinados pelo Superintendente e por mais um representante do Instituto que poderá ser o seu contador ou um dos membros do Conselho de Administração o qual

será escolhido pelos conselheiros;

Considerando-se que por solicitação do Superintendente o Conselho de Administração na reunião do dia 11(onze) de junho de 2008, por unanimidade dos membros presentes indicou o conselheiro Sr. Vanderlei Borges de Carvalho para assinar os cheques e documentos das despesas do Instituto de Previdência.

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Designar o Sr. Vanderlei Borges de Carvalho, membro do Conselho de Administração do IPSJBV, portador do RG 9.689.430 e CPF 723.406.068-53, para assinar os cheques e quaisquer documentos relacionados às despesas do IPSJBV, conjuntamente com o Sr. Superintendente.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2008, revogando-se os efeitos da Portaria nº 290/08.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e oito (26/06/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

# PARA SUGESTÕES DISQUE

# 0800

# 7730156

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*



## FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

### ATOS DO MOBILIÁRIO

**Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**  
**Departamento de Finanças**    **Sector de Fiscalização de Tributos**  
**Atos do Mobiliário no Período de: 27/05/08 a 09/06/08**  
**Referente a: 10 ISENÇÃO -PESSOA JURÍDICA**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3644-2008	AUTO PEÇAS E FUNILÁRIA BETI LTDA EPP	ROD. SP 342 SÃO JOÃO-ÁG. PRATA KM 229,-	06.06.08	Deferido.

**Referente a: 17 RECURSOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4001-2008	NELSON ROMERA MANSANARES EPP	RUA GUIOMAR NOVAES,25-CENTRO	27.05.08	Indeferido.
4277-2008	ASSALIN & BELMONTE LTDA ME	RUA ANTONIO JACINTO,66-JD. DA GLÓRIA	30.05.08	Deferido.
4384-2008	GRANDE LESTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LIMITADA	AV. ADORVANDO JOSE VALLIM,875/879-DISTRITO INDUSTRIAL	05.06.08	Deferido.

**Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2789-2008	FRATERNIDADE FILHOS DA ESTRELA GUIA	RUA NAPOLEAO LAUREANO 9-JD SANTO ANDRE	04.06.08	Deferido.
3963-2008	ANDREIA FARIA PERAL DA SILVEIRA ME	RUA SANTA MARIA,173-VILA BRASIL	02.06.08	Deferido.
4223-2008	IVANEIA DE LOURDES FERREIRA GABRIEL ME	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,100-CENTRO	05.06.08	Deferido.
4463-2008	C MARINA MELIM ME	RUA SEVERO AUGUSTO PEREIRA,74-VILA ZANETTI	03.06.08	Deferido.

**Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
987-2008	CELIO GABRIEL JUNIOR ME	RUA BASILIO LOPES DE CAMPOS,6-JD GUANABARA	27.05.08	Deferido.
2525-2008	REDE FORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ASLIMENTICIOS	RUA SANTOS LANSAC THOA,03-VILA BRASIL	06.06.08	Deferido.
2553-2008	FERNANDO CESAR Z MACARIO	RUA MINAS GERAIS,592-JD RECREIO	02.06.08	Deferido.
3738-2008	PEREIRA & NEGREIROS COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS,259-CENTRO	27.05.08	Deferido.
3761-2008	VILMA CURY & CIA LTDA ME	RUA ANTONIO GIARETA,117-PARQUE JEQUITIBAS	03.06.08	Deferido.
3822-2008	ELETROTECNICA JOSE LUIZ LTDA ME	RUA DAS PALMEIRAS,31-VILA MAGNOLIA	04.06.08	Deferido.
3938-2008	A. NAVELA MODAS INTIMAS	RUA SALDANHA MARINHO,503-CENTRO	04.06.08	Deferido.
4008-2008	PET NUTRITION DO BRASIL IND E COMERCIO LTDA ME	RUA ALFREDO TEODORO DE ALMEIDA,110-POUSADA DO SOL	27.05.08	Deferido.
4023-2008	C A C CAVINI ARTESANATO	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,359-CENTRO	05.06.08	Deferido.
4073-2008	INES PEREIRA DA SILVA MERCEARIA ME	rua augusto ricardo celeghini,490-são salvador	29.05.08	Deferido.
4200-2008	J.R. ESTEVAM NETO & CIA LTDA	RUA CAMPOS SALES,536-CENTRO	05.06.08	Deferido.
4217-2008	SANDRA DIOGO DOS SANTOS SILVA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1815-JD SÃO NICOLAU	28.05.08	Deferido.
4337-2008	ALINE CAROLINA MARTINS ME	RUA CEL. JOSÉ PROCOPIO,1640-SANTO ANTONIO	04.06.08	Deferido.
4387-2008	C M P MARRA EPP	PRAÇA CEL JOSE PIRES,150 LOJA 02-CENTRO	04.06.08	Deferido.
4455-2008	SERGIO MORAES PETISCOS ME	RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,583-CENTRO	03.06.08	Deferido.
4465-2008	D F BARBEITOS ME	AV RODRIGUES ALVES,420-ROSARIO	04.06.08	Deferido.
4480-2008	MARCO ANTONIO MACARIO DA SILVA ME	RUA SANTA MARIA,278-VL BRASIL	09.06.08	Deferido.

**Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3165-2008	JOSE OSCAR FERREIRA	RUA MADRE MARIA INES,190-PRATINHA	30.05.08	Deferido.
3985-2008	JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO	RUA JOSÉ ZANETTI SOBRINHO,49-JD NOVA REPÚBLICA	30.05.08	Deferido.
4143-2008	BEATRIZ ANSANI RODRIGUES	RUA CONS. ANTONIO PRADO, 184,-VILA CONRADO	29.05.08	Deferido.
4197-2008	MARIA LUIZA BORGES SORBELLO	AV. LAZARO PIO MAGALHÃES,212-JD. NOVA SAO JOÃO	06.06.08	Deferido.
4303-2008	RAFAEL ALVES TOME	AV OSCAR PIRAJA MARTINS,590-JD SANTO ANDRE	28.05.08	Deferido.

4324-2008	JOUBERT GENEVALDO PEREIRA	RUA VITÓRIO MICHELAZZO,25-JD MICHELAZZO	29.05.08	Deferido.
<b>Referente a:</b>	<b>28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL</b>			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4146-2008	GABRIELA DIAS NAVELA	RUA CONS. ANTONIO PRADO, 184,-VILA CONRADO	06.06.08	Deferido.
<b>Referente a:</b>	<b>29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA</b>			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4371-2006	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO EST.SÃO PAUL	PRACA CEL JOSE PIRES,126-CENTRO	09.06.08	Deferido.
5775-2007	FLAVIO A. FERNANDES & CIA LTDA	RUA ARISTIDES LOBO,179-ROSARIO	27.05.08	Deferido.
6610-2007	FARMACIA MORGABDAL LTDA ME	AV DONA GERTRUDES,252-CENTRO	05.06.08	Deferido.
3826-2008	GIROFLEX EMBALAGENS LTDA ME	RUA SALDANHA MARINHO,505-CENTRO	27.05.08	Deferido.
3827-2008	YASUO SAKATA	AV DONA GERTRUDES,461-CENTRO	30.05.08	Deferido.
4002-2008	MAYLINK CENZI PAGLIARINI ME	RUA CRISTIANO OSORIO,232-SÃO LÁZARO	28.05.08	Deferido.
4123-2008	BOUTIQUE PEDÁGIO LTDA ME	RUA RIO DE JANEIRO,70-VL BANCÁRIA	30.05.08	Deferido.
4184-2008	JOSÉ DOMINGOS BERTOLUCCI ME	RUA JOSE LANSAC,63-	06.06.08	Deferido.
<b>Referente a:</b>	<b>30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO</b>			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5233-2007	MARCELO HENRIQUE BRUNO	RUA NEMENCIO GONCALVES,80-VILA BRASIL	30.05.08	Deferido.
5376-2007	FLAVIO RIBEIRO DE JESUS	RUA JULIO ROSA DA ROSA,143-SÃO LÁZARO	05.06.08	Deferido.
5450-2007	SERGIO LUIS RIBEIRO	RUA MAURILIO ALVAREZ,151-PRATINHA	30.05.08	Deferido.
6205-2007	MARIA APARECIDA PEREIRA AVELINO	RUA SEBASTIAO GALLI SOBRINHO R8,11-JARDIM PRIMAVERA	05.06.08	Deferido.
2074-2008	ADERCIO LEITE DE CARVALHO	RUA MAURILIO ALVARES,304-VILA VALENTIM	03.06.08	Deferido.
2156-2008	DELMIRO PRESTUFA	RUA ANTONIO DEZENA DANIEL DA SILVA,310-JD DAS AMOREIRAS	05.06.08	Deferido.
3635-2008	CARLOS HENRIQUE ANSELMO PLACIDO	RUA LUIS CIRTO (RUA 10),68-NUCLEO R DURVAL NICOLAU 1 ETA	04.06.08	Deferido.
3845-2008	NEIDE ANITA MARTINS PANETO	RUA SANTO AFONSO MARIA LIGORIO,140-PERPETUO SOCORRO	05.06.08	Deferido.
3984-2008	ALCINO DOS REIS	TRAVESSA JOAQUIM OSORIO,101-JD PAINEIRAS	30.05.08	Deferido.
4205-2008	JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA	RUA MANOEL FIEL FILHO,207-JARDIM CANADA	04.06.08	Deferido.
4222-2008	SANDRA CRISTINA SILVEIRA	RUA BENEDITO CEZAR DE ALMEIDA,24-JD CREPUSCULO	09.06.08	Deferido.
4467-2008	JOSUE DOMINGOS MAZONE	RUA EMÍLIO CEREJA,271-VILA CONCEIÇÃO	05.06.08	Deferido.
<b>Referente a:</b>	<b>31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA</b>			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1329-2008	F.R. DE SOUZA ME	R. ADEMAR DE BARROS,661-CENTRO	27.05.08	Deferido.
2758-2008	MARCIA CRISTINA GOMES CACHOLA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,334-VILA CONRADO	02.06.08	Deferido.
3053-2008	GELOTTI & DOTTA LTDA ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,19-CENTRO	02.06.08	Deferido.
4140-2008	ANTONIO CARLOS CIANCAGLIO ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2530-JD SÃO NICOLAU	29.05.08	Deferido.
<b>Referente a:</b>	<b>32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS</b>			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
524-2008	LUTHAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA ANISIO VALLIN,103-RECANTO DO LAGO	04.06.08	Deferido.
1150-2008	M L NOGUEIRA GRAÇA ME	RUA PRUDENCIANA AZEVEDO,172-CENTRO	04.06.08	Deferido.
3344-2008	SUPERINFO INFORMATICA LTDA	RUA CAPITÃO VICTOR DIAS,111-CENTRO	27.05.08	Deferido.
3964-2008	FUNERARIA SÃO GABRIEL LTDA EPP	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,634 A-CENTRO	05.06.08	Deferido.
4076-2008	CONVENIENCIAS J.M. LTDA-ME	AV.DR OSCAS PIRAJÁ,390-SANTO ANDRE	30.05.08	Deferido.
4300-2008	DOMINATO & DOMINATO LTDA ME	RUA FELIPE CELESTINO,19-JARDIM GUANABARA	05.06.08	Deferido.
<b>Referente a:</b>	<b>33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE</b>			



Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
108-2008	LAZARO DO CARMO DE OLIVEIRA	AV. OSCAR PIRAJA MARTINS,319-VILA BANCARIA	04.06.08	Deferido.
4037-2008	MABITUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	RUA MATHEUS DELALIBERA,486-BAIRRO CONCEIÇÃO	27.05.08	Deferido.
<b>Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4250-2008	ROBSON LORO PEIXOTO ME	RUA ADEMAR DE BARROS,259-CENTRO	27.05.08	Deferido.
<b>Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3502-2008	SENAI SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	AV BRASILIA,1021-PERPETUO SOCORRO	06.06.08	Deferido.
4128-2008	ROMUALDO BORTOLUCCI & FILHO LTDA ME	AVENIDA RODRIGUES ALVES Nº 544,-ROSÁRIO	03.06.08	Deferido.
4236-2008	ANDREIA FARIA PERAL DA SILVEIRA ME	RUA SANTA MARIA,173-VILA BRASIL	28.05.08	Deferido.
4312-2008	F.R. DE SOUZA ME	R. ADEMAR DE BARROS,661-CENTRO	30.05.08	Deferido.
4315-2008	IDEVAR DE LUCCA & IRMÃOS LTDA ME	ESTRADA VICINAL SÃO JOÃO/STO ANTONIO DO,JARDIM KM 12-BREJÃO	03.06.08	Deferido.
4342-2008	DROGARIA GRANSUL LTDA EPP	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,1755-JARDIM SÃO NICOLAU	03.06.08	Deferido.
4346-2008	DIOGO & DIOGO MERCEARIA LTDA ME	RUA JOÃO LUÍS CANTU,277 A-JARDIM POUSSADA DO SOL	03.06.08	Deferido.
4347-2008	MORETTO&MORETTO EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA ME	ESTRADA SÃO JOÃO/SANTO ANTONIO DO JARDIM,S/Nº KM 5-FAZENDA SÃO LUIZ DA BARRA	03.06.08	Deferido.
4364-2008	RENATO SOARES MARQUES	RUA PRUDENTE DE MORAES,409-CENTRO	05.06.08	Deferido.
4432-2008	A. C. G. NORONHA ME	RUA ARLINDO MORANDINI,218-JD. SANTIAGO	29.05.08	Deferido.
<b>Referente a: 57 SUSPENÇÃO DE ATIVIDADES</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6047-2007	SOL NASCENTE S/C LTDA	RUA GASTÃO VIDIGAL,451-JD STA ADÉLIA	03.06.08	Deferido.

PARA SUGESTÕES  
DISQUE:

0800  
7730156

*Sua linha direta com a  
Prefeitura Municipal*